



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Educação

Política de Educação em Tempo Integral da RME - Goiânia



2024

Rogério Oliveira da Cruz
Prefeito de Goiânia

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação de Goiânia

Clarislene Paula Domingos
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional

Ricardo Fernandes Barbosa
Diretor Administrativo

Marcelo Ferreira de Oliveira
Superintendência Pedagógica

Richard de Souza Costa
Diretor Pedagógico

Igor Albuquerque
Gerente de Desporto Educacional

Karla Martins Almeida Santos
Gerente de Educação Infantil

Maria Rita de Paula Ribeiro
Gerente de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência

Lianna Marya Peixoto Gusmão
Gerente de Inclusão, Diversidade e Cidadania

Elias Antônio Democh
Gerente de Formação dos Profissionais da SME

Ampara Ferreira de Barros
Gerente de Inovação, Captação e Projetos Especiais

Rosângela Gomes Borela
Gerente de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos

Responsáveis técnicos e redatores

César Henrique Guazzelli e Sousa
Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência

Cleber de Sousa Carvalho
Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência

Karla Martins Almeida Santos
Gerência de Educação Infantil

Maria Rita de Paula Ribeiro
Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência

Suelaine de Lima Alves
Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência

Apoio técnico e revisão

Alciene Emidia da Silva
Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Andrea Cinthia de Oliveira
Coordenadoria Regional de Educação Central

Andreia Pereira Batista Silva
Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Danusa Gomes dos Santos
Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto

Flávia Barbosa Lima
Coordenadoria Regional de Educação Central

Karina Ferezin Turchetto Cruvinel
Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Maria Luiza Gomes
Coordenadoria Regional de Educação Central

Viviane Fernandes de Oliveira Rezende
Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado

Paulo Guimarães Júnior
Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Rachel Evangelista Barbosa
Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto

Tânia da Silva Borges
Coordenadoria Regional de Educação Central

Thaís Evangelista da Silva Santos
Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto

Valdirene do Nascimento
Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Waldívia Marra de Azevedo
Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Sumário

Apresentação	1
1. Histórico do atendimento em Tempo Integral na RME	2
2. Fundamentação Legal	6
3. Princípios e diretrizes da Educação em Tempo Integral na RME Erro! Indicador não definido.	
3.1. Princípios da Educação em Tempo Integral	8
3.2. Diretrizes da Educação em Tempo Integral	10
4. Pressupostos teóricos da Educação em Tempo Integral na RME	12
5. Metas, estratégias e instrumentos para a ampliação das matrículas Erro! Indicador não definido.	16
6. Profissionais de Educação nas Escolas Municipais em Tempo Integral	21
6.1. Diretor	21
6.2. Secretário Geral	22
6.3. Coordenador de Turno	22
6.4. Professor Coordenador	22
6.5. Articulador de Alfabetização	22
6.6. Articulador do Núcleo Diversificado	23
6.7. Articulador de Higiene e Alimentação	23
6.8. Professores	24
6.8.1. Professores Referência	24
6.8.2. Professores de Área	25
6.8.3. Professores do Núcleo Diversificado	25
6.9. Auxiliar de Atividades Educativas	25
7. Organização Curricular das EMTI	26
7.1. Educação Infantil	26
7.2. Ensino Fundamental	26
7.2.1. Componentes Curriculares do Núcleo Comum	28
7.2.2. Componentes Curriculares do Núcleo Diversificado	28
7.2.2.1 Letramento – Anos Iniciais	30
7.2.2.2. Numeramento – Anos Iniciais	31
7.2.2.3. Projetos Complementares – Anos Iniciais e Anos Finais	33
7.2.2.4. Práticas de Leitura – Anos Iniciais e Anos Finais	36

7.2.2.5. Práticas de Escrita – Anos Iniciais e Anos Finais	38
7.2.2.6. Estudos Matemáticos – Anos Finais	39
7.2.2.7. Higiene e Alimentação	41
7.2.2.8. Tutoria.....	42
8. Carga horária e horário de funcionamento das escolas.....	42
9. Planejamento e organização do trabalho.....	43
10. Processos avaliativos.....	47
10.1. Avaliação na Educação Infantil.....	47
10.1.1. Avaliação das Aprendizagens das crianças.....	47
10.1.2. Avaliação das atividades oportunizadas às crianças.....	48
10.2. Avaliação no Ensino Fundamental	49
10.2.1. Avaliação de Redes da Educação Básica.....	52
11. Programa Escola em Tempo Integral e ampliação de matrículas	53
11.1. Planejamento da distribuição e alocação de matrículas	54
11.2. Planejamento financeiro do uso do recurso	57
11.3. Diagnóstico das unidades educacionais onde ocorrerá expansão de matrículas ..	57
11.4. Plano estratégico (ou de obras) pra melhoria dos espaços	59
11.5. Orientações curriculares para oferta de tempo integral	61
11.6. Orientação para atualização e revisão dos Projetos Político Pedagógicos	61
11.7. Organização e alocação de quadros dos profissionais	61
11.8. Gestão de insumos (alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros) ..	61
11.9. Equipe técnica responsável pelo Programa.....	62
11.10. Comunicação com famílias e comunidade	62
11.11. Acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas em tempo integral ..	63
Referências	64
Anexos	67

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia apresenta as diretrizes e orientações para a organização dos tempos, espaços, materiais, grupos e processos pedagógicos nas unidades educacionais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação. O intuito da *Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia* é qualificar e subsidiar o trabalho pedagógico e os processos de ensino-aprendizagem, conforme as especificidades de atendimento, a partir da ampliação do tempo escolar.

Tratando-se de seu caráter orientador, o documento parte do entendimento de que a educação em tempo integral não se limita à ampliação do tempo em que as crianças e estudantes permanecem na escola. Para contemplar seu caráter de integralidade é necessário que as unidades educacionais sejam estruturadas a partir de uma perspectiva que, para além dos processos cognitivos, busque integrar as múltiplas dimensões do sujeito - intelectual, social, ética, moral, simbólica, afetiva e física - e da sociedade em seus aspectos artísticos, esportivos, afetivos e socioemocionais, entre outros, valendo-se da ampliação do tempo diário de escolarização.

A *Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia* visa fomentar a integração de diferentes conhecimentos e vivências, por meio de uma jornada escolar que ofereça às crianças e estudantes, de forma articulada, atividades educativas diversificadas e significativas. Além disso, objetiva orientar as unidades educacionais acerca da operacionalização quanto às atribuições e rotinas dos profissionais, de forma a garantir o fortalecimento do ensino em tempo integral.

É importante ressaltar que esse documento contempla as demandas do Programa Escola em Tempo Integral, promovido pelo Ministério da Educação, por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. O Programa constitui-se como política emergencial, a fim de concentrar esforços em torno da meta 6 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que visa alcançar 50% das escolas públicas funcionando em tempo integral, assim como a quantidade de 25% dos estudantes da Educação Básica nessa forma de atendimento.

O Programa induz a ampliação das matrículas em tempo integral, por meio da transferência de recursos aos entes federados, a fim de subsidiar o planejamento estratégico de âmbito pedagógico, estrutural e financeiro das ações a serem implementadas para tal fim.

Dessa forma, a *Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia* abrange as demandas das escolas que atendem os estudantes em tempo integral, bem como estabelece parâmetros para o processo de ampliação de matrículas e unidades educacionais, em consonância com as prerrogativas do Programa Escola em Tempo Integral, a legislação nacional vigente e o compromisso com a oferta de uma educação pública de qualidade.

1. Histórico do atendimento em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia

A primeira experiência de atendimento em tempo integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia ocorreu no ano de 2005, induzida por um acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a Prefeitura de Goiânia.

O acordo preconizava o atendimento de crianças e estudantes oriundos do Parque Oeste Industrial, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, após suas famílias terem sido desalojadas da região. Em cumprimento a um Termo de Ajuste de Conduta, a Prefeitura de Goiânia passou a ofertar a escolarização e assistência em tempo integral a parte das crianças e estudantes da região (Valadares, 2011).

Na época, essas crianças e estudantes foram matriculados em algumas Unidades Educacionais de atendimento em tempo parcial, enquanto outras foram encaminhadas para o local onde funcionava o Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Goiânia (CEFPE). Por esse motivo, para assegurar o atendimento à nova demanda, o CEFPE transferiu temporariamente as suas atividades para a sede da SME. Esse processo constituiu a Escola Municipal Renascer, com atendimento em tempo integral no período em que teve o seu funcionamento na antiga sede do CEFPE.

Posteriormente a Escola Municipal Renascer foi transferida para a sua nova sede, no Residencial Real Conquista, bairro criado para abrigar as famílias oriundas do Setor Parque Oeste Industrial, onde passou a atender em tempo parcial.

Embora a Escola Municipal Renascer tenha passado a atender na modalidade parcial, suas experiências desencadearam a ampliação do atendimento em tempo integral na RME. A partir do segundo semestre de 2006, ampliou-se o atendimento em tempo integral em outras 05 (cinco) Unidades Educacionais. A escolha dessas escolas ocorreu devido à localização geográfica, bem como o quantitativo de estudantes que as

frequentavam, possibilitando que todos os estudantes matriculados fossem atendidos em tempo integral.

Inicialmente, o atendimento pedagógico nas cinco unidades educacionais seguiu o primeiro modelo desenvolvido na Escola Municipal Renascer, onde ocorreu o ensino dos componentes curriculares obrigatórios no período matutino e o desenvolvimento de oficinas temáticas diversificadas no vespertino. Esse formato identificado por pesquisadores como jornada ampliada (Gomes, 2016; Paiva, 2017), ampliou o atendimento em tempo integral na RME, com os professores e administrativos ainda lotados em turnos parciais, enquanto os estudantes eram atendidos em tempo integral.

Assim, esta proposta de educação em tempo integral foi estendida a outras unidades educacionais, a partir de 2008, quando ocorreu a adesão de algumas escolas ao Programa Mais Educação. O Mais Educação foi instituído pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Interministerial nº 17 e regulamentado pelo Decreto nº 7083/2010.

Este programa objetivava a ampliação da jornada escolar para determinados grupos, com prioridade de atendimento para crianças e estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica e/ou dificuldades de aprendizagem.

Com a implantação do programa nas unidades educacionais de funcionamento em tempo parcial, parte das crianças e estudantes era atendida em jornada ampliada. Contudo, os baixos índices de frequência nas atividades diversificadas indicaram que parte do público-alvo do Programa frequentava preferencialmente o período em que ocorria o ensino dos componentes curriculares obrigatórios, geralmente não retornando para as atividades complementares no segundo período. A justificativa das famílias para a baixa frequência era a dificuldade de deslocamento das crianças e estudantes para o segundo turno de atendimento.

Para lidar com essa problemática a SME começou a ofertar o almoço para todos os participantes do Programa, medida que impactou positivamente na frequência do público-alvo. Para a oferta do almoço, fez-se a contratação de um professor para desempenhar a função de coordenador do Programa - que deixou de ter o vínculo voluntário, previsto no Programa - para acompanhar os estudantes no período intermediário, além de fazer as orientações para o trabalho dos monitores.

No ano de 2016, o Governo Federal instituiu o programa Novo Mais Educação, por meio da Portaria MEC nº 1144/2016. Essa versão do programa, ao contrário da instituída em 2007, que promovia a oferta de oficinas diversificadas para os estudantes no segundo

turno, priorizou o repasse de recursos aos entes federados para a ampliação do atendimento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática na jornada escolar ampliada, colocando em segundo plano o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, de esporte e lazer.

A partir de 2018, a plataforma do Programa Novo Mais Educação foi migrada para o sistema desenvolvido para o Programa Mais Alfabetização, que deixou de atender os estudantes mais vulneráveis em jornada ampliada e estabeleceu foco na contratação de monitores para o acompanhamento pedagógico em alfabetização e matemática em apenas um dos turnos. Embora a implementação do Programa Mais Alfabetização tenha promovido um recuo no atendimento em jornada ampliada e em tempo integral, as versões que o antecederam possibilitaram a ampliação desta forma de escolarização na RME-Goiânia.

Conforme já mencionado, nos primeiros quatro anos de atendimento das Escolas Municipais em Tempo Integral de Goiânia, o ensino dos componentes curriculares obrigatórios ocorria no período matutino, enquanto as atividades complementares diversificadas eram ofertadas no período vespertino. Essa situação mudou com a implementação do documento *Programa para Escolas Municipais com Atendimento em Tempo Integral*, encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Goiânia em 2008. Nessa ocasião, a RME-Goiânia já contava com 15 (quinze) Escolas Municipais em Tempo Integral.

A partir de 2021 foram feitas mudanças no Ensino Fundamental, incluindo as EMTI. Dessa forma, a RME-Goiânia passou a adotar a organização curricular e nomenclatura definidas pela Lei Federal nº 11.274/2006 e pareceres do CNE/CEB sobre o tema (divisão entre anos iniciais - 1º ao 5º e anos finais - 6º ao 9º), reestruturando as ações de ensino-aprendizagem a partir dessa perspectiva.

A partir de 2021, o currículo nas EMTI foi redimensionado tendo como referência os desdobramentos da Base Nacional Comum Curricular (2017) materializados no Documento Curricular para Goiás - Ampliado (DC-GO Ampliado - 2019). Desta forma, constituíram-se os componentes curriculares do núcleo comum - Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências da Natureza, História, Geografia - e os componentes curriculares do núcleo diversificado - Letramento, Numeramento, Práticas de Leitura e Escrita, Estudos Matemáticos, Higiene e Alimentação, Tutoria e Projetos Complementares.

Nessa perspectiva, buscou-se aliar duas prerrogativas. Por um lado, a “alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem” (Brasil, 1996), explicitada no art. 4º, XI, da Lei de Diretrizes e Bases. Por outro, o avanço em direção a uma educação emancipadora e humanizadora, que percebe o sujeito em sua dimensão integral (FANK e HUTNER, 2013).

Entre 2016 e 2024, o número de escolas municipais com atendimento em tempo integral saltou de 22 (vinte e duas) para 46 (quarenta e seis). Progressivamente a SME tem buscado estratégias para a expansão do investimento na estrutura física das EMTI, a fim de adequá-las ao atendimento em tempo integral. Nesse processo, em algumas unidades educacionais foi possível a ampliação de cozinhas, a construção de refeitórios, quadras cobertas, salas para atividades diversificadas, a constituição de hortas escolares, reformas e restaurações de parques e brinquedos. O investimento financeiro tem ocorrido a partir do Programa Permanente de Manutenção dos Prédios Escolares - Escola Viva.

Na atualidade, no âmbito da organização administrativa e pedagógica das EMTI, a regulamentação do atendimento educacional até a publicação do presente documento foi dada pelas *Orientações para o Atendimento Pedagógico nas Unidades Educacionais em Tempo Integral*, de 2023. Nesse documento, foi definida a organização curricular e de atendimento ampliado atual, estruturada a partir dos componentes curriculares de Núcleo Comum - definidos pelo DC-GO Ampliado - e dos componentes curriculares de Núcleo Diversificado.

A partir de 2023, o Ministério da Educação criou o Programa Escolas em Tempo Integral, com o intuito de promover a ampliação de matrículas nesta forma de atendimento escolar. O programa visa contemplar a meta 6 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que preconiza o atendimento de 25% dos estudantes e 50% das unidades educacionais em tempo integral, por meio do repasse de recursos financeiros que otimizem a qualidade do ensino. O programa também induz a elaboração de parâmetros consistentes para a ampliação de matrículas em tempo integral. Os recursos provenientes do programa serão aplicados nas unidades educacionais que criaram matrículas em tempo integral no biênio 2023-2024.

2. Fundamentação Legal

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/96) institui o primeiro instrumento normativo-legal vigente no Brasil que se refere à ampliação da jornada escolar, esboçando um projeto nacional de progressão do atendimento educacional do ensino parcial para a educação em tempo integral em três dos seus dispositivos.

No caput do art. 34, a LDB estabelece que o tempo mínimo diário de permanência dos estudantes em efetivo trabalho em sala de aula é de 4 (quatro) horas, "sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola".

Essa disposição é reforçada no §2º do mesmo artigo, onde fica estabelecido que "o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino". A mesma intenção redonda no art. 87, § 5, onde se lê "serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral" (Brasil, 1996).

A ampliação do atendimento educacional em tempo integral, prevista pela LDB busca dar materialidade a fundamentos explicitados na Constituição Federal de 1988 e, em segundo plano, na Convenção Nacional sobre os Direitos da Criança (1989) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/1990). No texto constitucional, a educação é garantida como um direito social no art. 6º, que tem como destinatários todos os cidadãos no território brasileiro. Ela é um dever "do Estado e da família" que visa, conforme estabelecido no art. 205 da Carta Magna, ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Dessa forma, ainda que a Constituição Federal não defina, como ocorre na LDB, a necessidade de ampliação da jornada escolar, esta se apresenta como condição necessária para que os direitos explicitados no art. 205 se efetivem. Essa percepção é reforçada quando consideramos também o art. 215 do texto constitucional, que estabelece como dever do Estado a garantia a todos do "pleno exercício de seus direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional".

Ao longo dos anos, nos últimos Planos Nacionais de Educação (2001-2010 e 2014 - 2024), têm sido previsto "ampliar progressivamente a jornada escolar, visando expandir a

escola de tempo integral”, apresentando como meta 25% dos estudantes e 50% de escolas com atendimento em tempo integral.

O Plano Municipal de Educação de Goiânia, sancionado por meio da lei municipal nº 9606/2015, também apresenta em sua Meta 6 a íntegra do texto do PNE, definindo um conjunto de estratégias para alcançar o objetivo traçado. Entre eles, destaca-se: a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias; oferta de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, além de atividades culturais e esportivas; ampliação progressiva da jornada dos professores em uma única escola; construção e reestruturação de escolas para que tenham padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; e ampliação da jornada escolar como possibilidade de propiciar uma educação integral.

Quanto à estrutura curricular, encontra-se vigente a organização dos componentes curriculares do Núcleo Comum e do Núcleo Diversificado. A parte diversificada do currículo é prevista pela lei 12.796/2013, que modifica o art. 26 da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Nela está definido que os currículos da educação infantil e do ensino fundamental “devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia” dos estudantes (Brasil, 2013).

Essa previsão foi reforçada com a publicação da portaria 1570 de 20 de dezembro de 2017, que homologou o parecer CNE/CP nº 15/2017 e instituiu a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todo o território nacional. No referido documento, a parte diversificada do currículo foi estabelecida para que as redes de ensino, unidades educacionais e profissionais de educação tenham a oportunidade de adequar os seus currículos e suas ações pedagógicas à realidade em que estão inseridas.

A partir daí, a estrutura curricular das escolas em tempo integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia estabeleceu a diversificação do currículo em relação à Base Nacional Comum Curricular de duas formas distintas e complementares. Por um lado, a estruturação do DC-GO Ampliado, que, com base nas orientações da BNCC, estabelece um conjunto de habilidades, competências e conteúdos alinhados com a realidade e as necessidades de aprendizagem das crianças e estudantes goianienses nos componentes curriculares obrigatórios. Por outro lado, a criação do Núcleo Diversificado, composto por

componentes curriculares que aprofundam e diversificam o conhecimento trabalhado nos componentes previstos no referido documento curricular.

No segundo semestre de 2023 o Programa Escola em Tempo Integral foi instituído por meio da lei federal nº 14.640/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1.495 do Ministério da Educação. Conforme já mencionado, este programa prevê estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino. O programa funciona por meio da adesão voluntária e pactuação dos entes federados e se estabelece a partir de 5 (cinco) eixos: ampliação de matrículas; formação de lideranças de gestão pública, equipes técnicas e profissionais de educação; fomento de projetos inovadores e divulgação das experiências exitosas; articulação com outros entes para atendimento a demandas de saúde, assistência social, cultura, esportes e meio ambiente no contexto educacional; finalmente, acompanhamento e avaliação permanente do programa.

Nos termos da Lei 14.640/2023, são consideradas matrículas em tempo integral aquelas superiores a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais. As escolas também devem ter seus currículos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e priorizar o atendimento a estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (Brasil, 2023). O município de Goiânia está pactuado no Programa Escola em Tempo Integral.

3. Princípios e diretrizes da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia

Os princípios e diretrizes da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia foram definidas a partir do previsto no Plano Municipal de Educação de Goiânia (2015-2025) e da Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, sendo esta última, o documento que normatiza a implementação do Programa Escolas em Tempo Integral.

3.1. Princípios da Educação em Tempo Integral:

I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II - qualidade socialmente referenciada da escola;

III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo crianças, estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

XII - reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

3.2. Diretrizes da Educação em Tempo Integral:

I - a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

II - o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa da educação básica;

III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII - a participação ativa das crianças e estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até a conclusão do Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na unidade educacional, que envolva crianças, estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica

da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos escolares, associações e assembleias;

X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos das crianças e dos adolescentes;

XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e o público-alvo da Educação Especial;

XIV - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças e adolescentes em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das unidades educacionais;

XVI - a participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XVII - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.

XVIII - a garantia da promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008

4. Pressupostos teóricos da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia

A elaboração da *Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia* teve como ponto de partida as sistematizações apresentadas nos documentos *Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (2022)* (anexo 21), por meio da Resolução CME nº 176, de 1º de novembro de 2022, a *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência* (anexo 22), aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Goiânia, por meio da Resolução CME nº 128, de 21 de dezembro de 2016, a *Proposta Político Pedagógica de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (2020)* (anexo 23), o *Documento Curricular da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia - Resolução CME nº 086, de 28 de outubro de 2021* e o documento *Documentação Pedagógica, Planejamento e Avaliação na Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (2023)*.

Vale destacar que a *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência*, destinada às unidades educacionais de Ensino Fundamental de Goiânia, apresenta um capítulo que versa acerca de aspectos históricos da Educação em Tempo Integral no Brasil e em Goiânia, os fundamentos teórico-metodológicos e as atividades específicas do trabalho pedagógico nessa forma de atendimento.

Nesse sentido, considerando as ressignificações e atualizações necessárias na atualidade, essa Política de Educação em Tempo Integral está articulada às concepções de educação desenvolvidas na Rede Municipal de Educação de Goiânia, bem como aos documentos orientadores elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

Tendo em vista o recente contexto pandêmico que impactou todo o planeta, bem como os índices de aprendizagem aferidos pelos sistemas de avaliação nacional, regional e local, a atual gestão da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia tem concentrado esforços para a superação dos déficits de aprendizagem que afetaram as crianças e estudantes matriculados. Conforme os índices aferidos, a média de aproveitamento dos estudantes ainda se encontra em sua maioria no percentual básico, com nota geral de 59 (cinquenta e nove) nos anos iniciais e 52 (cinquenta e dois) nos anos finais.

Compreende-se que o atual contexto educacional ainda demanda uma configuração curricular que promova o desenvolvimento de estratégias específicas, com foco na

aprendizagem das competências de leitura, escrita e conhecimento matemático. Dessa forma, a configuração do currículo vigente nas unidades educacionais em Tempo Integral estabelece ênfase na recomposição das aprendizagens, com o intuito de assegurar o direito à educação de qualidade.

Por meio da aplicação de diversos instrumentos de avaliação, a SME tem acompanhado o desenvolvimento das aprendizagens, bem como estabelecido metas que permitam o avanço em outras competências educacionais imprescindíveis para a educação integral em tempo integral.

A partir dos sistemas de avaliação em andamento estima-se que gradualmente ocorrerá a ampliação da oferta de conteúdos e práticas específicas que promovam a aprendizagem de saberes vinculados, por exemplo, à educação ambiental, aos direitos humanos, à cidadania, à vivência esportiva e à formação artística. Embora esses conteúdos já sejam contemplados na atual configuração curricular dos Núcleos Comum e Diversificado, entende-se a importância de sua gradual ampliação no contexto da educação em tempo integral.

Assim, essa edição do documento vislumbra o contínuo processo de avaliação da Política, com o indicativo de alterações anuais na estrutura curricular, conforme as necessidades educacionais das crianças e estudantes. Estima-se que no prazo máximo de 05 (cinco) anos as orientações sejam redimensionadas, com o intuito de acompanhar as demandas vigentes do contexto social e educacional.

Outro documento que contribuiu para o avanço da concepção de educação em tempo integral na RME foi o *Programa para Escolas Municipais com Atendimento em Tempo Integral*. O documento normatizou a organização das EMTI em Goiânia, alterando a divisão entre currículo obrigatório, no período matutino, e as atividades diversificadas/oficinas, no período vespertino. Conforme as determinações do documento, os componentes curriculares obrigatórios e as atividades diversificadas passariam a ocorrer de forma intercalada nos dois turnos.

Outra característica do documento foi a explicitação de uma perspectiva de Educação Integral em Tempo Integral, ou seja, a união entre a perspectiva de uma educação emancipadora, que considerasse a multidimensionalidade do indivíduo, preconizada por Anísio Teixeira (1956), e a ampliação da jornada escolar. Nessa perspectiva, para além da cognição, “a educação integral refere-se ao cuidado que devemos ter com nosso corpo [...]. Evidencia a necessidade de cuidarmos da emoção, da

espiritualidade, da mente, dos valores para que possamos aprender a lidar com nossas contradições”. No campo social, “refere-se aos cuidados que devemos ter com o outro, para que possamos conviver e, juntos, edificar uma sociedade justa para todos”. (Goiânia, 2009, p. 10).

Apesar dos avanços que o *Programa para Escolas Municipais com Atendimento em Tempo Integral* trouxe, o fato de ser o primeiro documento normativo para a Educação em Tempo Integral na RME-Goiânia fez com que a sua implementação revelasse algumas fragilidades durante o período em que esteve vigente, de 2009 a 2014. Em muitas escolas a transição do tempo parcial para o tempo integral foi rápida, com proposição de formações aos sábados, o que dificultou a adesão de professores que já estavam nas unidades educacionais. A opção pelos sábados ocorreu porque a organização das EMTI nesse período impossibilitava a formação de professores no horário de trabalho.

Outra dificuldade encontrada foi a modulação de professores em apenas meio período, com 30h, tornando a articulação do trabalho entre os turnos mais desafiadora. Além disso, não havia integração curricular entre os componentes obrigatórios (atual núcleo comum) e as demais atividades realizadas no ambiente escolar (atual núcleo diversificado), provocando uma divisão entre ‘professores de currículo’ e ‘professores de oficinas’.

Por isso, em 2013 a SME iniciou um movimento para a reescrita da Proposta Político-Pedagógica para as EMTI, que foi implementada a partir de 2015 e integrada ao documento ‘Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência’, aprovado pela Resolução nº 128 do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, de 21 de dezembro de 2016.

Essa proposta trouxe avanços em relação à anterior, dentre elas, a lotação dos professores nas EMTI com 60 horas, a fim de integrar o trabalho entre os períodos matutino e vespertino; a ampliação do tempo para planejamento e estudo dos professores; a formação continuada no horário de trabalho; e a ampliação de investimento financeiro, adequando o espaço físico com recursos materiais para a qualificação do atendimento às crianças e estudantes. No período em que a proposta foi implantada, a RME-Goiânia já contava com 22 Escolas Municipais em Tempo Integral.

A partir do diálogo com diretores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais em Tempo Integral e da colaboração dos Apoios Técnico-Pedagógicos das Coordenadorias Regionais de Educação e das gerências vinculadas à Diretoria

Pedagógica, a Superintendência Pedagógica (SUPPED) iniciou o processo de elaboração da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia pedagógica que atenda as especificidades das unidades em Tempo Integral.

Nesta perspectiva, é fundamental a reflexão de que, ainda que haja a ampliação do tempo de permanência na escola, é preciso um olhar diferenciado para o currículo, a fim de potencializar o uso dos tempos e espaços, bem como o desenvolvimento das aprendizagens das crianças e estudantes. Nos dizeres de Miguel Arroyo (2012), compreende-se que:

[...] É necessário repensar e rediscutir a função da escola, do ensino e da sua organização curricular para dar conta de um projeto de educação integral em tempo integral que articule o direito ao conhecimento, às ciências e tecnologias, assim como o direito às culturas, aos valores, ao universo simbólico, ao corpo e suas linguagens, expressões, ritmos, vivências, emoções, memórias e identidades diversas (Arroyo, 2012, p. 44).

O autor ressalta que o trabalho pedagógico em tempo integral deve ser compreendido como uma prática social complexa, articulada pelas interações entre todos os profissionais que atuam na unidade educacional, bem como com as crianças e estudantes que compartilham diferentes contextos sociais. O trabalho pedagógico em tempo integral deve ser projetado para a superação das desigualdades de aprendizagem e para o enfrentamento das injustiças sociais.

Para que o trabalho pedagógico promova a formação humana faz-se necessário o estabelecimento de práticas multidisciplinares que considerem as especificidades e necessidades das crianças e estudantes. Constituída como uma forma de ensino, a educação em tempo integral demanda o envolvimento de todos os profissionais da escola na construção e efetivação do currículo. Neste contexto, a atuação do professor perpassa pelas áreas do conhecimento contempladas no Núcleo Comum e alcança especificidade nos componentes do Núcleo Diversificado.

Os profissionais da educação são os agentes sociais que possuem um papel político e pedagógico na percepção e efetivação das possibilidades de agir, de intervir, de propor, a partir de seus conhecimentos e experiências, para dar apoio e subsídio às crianças e estudantes em sua trajetória escolar e de vida.

A pesquisa que Marcilene Gomes (2016) desenvolveu nas unidades educacionais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia evidencia que

historicamente a educação em tempo integral no Brasil tem sido considerada como uma forma de (re)organização dos tempos e espaços escolares para as crianças pobres.

Estudos apresentados por Teixeira (1959, 1967) e Ribeiro (1995), respectivamente, elucidam a educação em tempo integral como uma política educacional que possui a atribuição de reduzir os impactos da situação de abandono, da marginalidade social e educacional e da vulnerabilidade social das crianças e jovens de famílias de baixa renda.

Concebida como uma instituição destinada à minimização dos problemas sociais e de aprendizagem, nesta acepção, a escola de atendimento em tempo integral evidencia as contradições e desigualdades da sociedade brasileira. Contudo, compreende-se que o desenvolvimento de políticas públicas educacionais, apenas no âmbito do funcionamento das escolas, é insuficiente para sanar os problemas relacionados à marginalidade e vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a *Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia*, vislumbra a organização do trabalho pedagógico nessa forma de ensino, na perspectiva de melhorar os resultados da ação escolar, devido a maior exposição das crianças e estudantes às práticas e rotinas escolares; de se adequar as unidades educacionais às novas condições da vida urbana, das famílias e particularmente da mulher; assim como uma forma de ressignificação da própria concepção de educação escolar, bem como do papel da escola na vida e na formação dos indivíduos (Cavaliere, 2002b).

5. Metas, estratégias e instrumentos de avaliação para a ampliação das matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia

Meta 1: Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades educacionais, de forma a atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças e estudantes da educação básica.

Estratégias:

a) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio dos componentes curriculares obrigatórios do núcleo comum e componentes do núcleo diversificado, destacando-se as atividades de caráter artístico, cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência das crianças e estudantes na

unidade educacional passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;

b) fomentar e assegurar, em parceria com outras instâncias do poder público e com a comunidade local, a articulação da unidade educacional com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

c) assegurar o Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria unidade educacional ou em instituições especializadas, com vistas a garantir o direito à educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos.

d) adotar medidas, para o aproveitamento pedagógico do tempo de permanência das crianças e estudantes na escola, garantindo as condições de infraestrutura, administrativas e pedagógicas para a expansão da jornada e para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

e) estabelecer a ampliação da jornada escolar como possibilidade de propiciar uma educação integral, com aprofundamento dos conhecimentos, do espírito crítico e das vivências democráticas, promovendo apropriação da cultura sistematizada pela humanidade.

Instrumento de Avaliação da meta 1:

- A avaliação da ampliação do número de matrículas será desenvolvida tendo em vista os sistemas administrativos da SME-Goiânia que identificam as matrículas nas unidades educacionais em Tempo Integral, bem como os dados disponibilizados no sistema EDUCACENSO;

Meta 2: Alfabetizar todos os estudantes no tempo certo, concluindo o processo de alfabetização até o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

a) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com profissionais

específicos, recursos materiais e estrutura física adequada, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes;

b) instituir instrumentos periódicos e específicos de avaliação para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a implantarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças e estudantes até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

c) fomentar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria da aprendizagem das crianças e estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

d) garantir a alfabetização de crianças e estudantes do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, com a utilização de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

e) promover a alfabetização de crianças e estudantes com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

f) assegurar o quantitativo de profissionais necessários nas unidades educacionais como garantia do direito à aprendizagem das crianças e estudantes.

Instrumentos de avaliação da meta 2:

- Para a avaliação dos índices de aprendizagem das crianças e estudantes serão utilizados os sistemas de avaliação em âmbito local, regional e nacional, atualmente vigentes.
- Para a garantia da quantidade de profissionais necessários nas unidades educacionais, a Diretoria de Administração Educacional da SME realizará levantamento periódico das necessidades e recursos humanos disponíveis na RME, bem como a realização de concursos públicos, quando necessários.

Meta 3: Garantir a qualidade da educação básica nas unidades educacionais em Tempo Integral, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a ampliar as médias dos anos iniciais e finais nos sistemas de avaliação local, regional e nacional.

Estratégias:

a) promover a efetivação do Documento Curricular Ampliado para Goiás e da Base Nacional Comum Curricular, no currículo e na organização do trabalho pedagógico das unidades educacionais em Tempo Integral, assegurando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e estudantes, para cada ano do ensino fundamental;

b) assegurar que no prazo máximo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da Política de Educação em Tempo Integral, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado 80% (oitenta por cento) do nível desejável de apreensão dos conhecimentos, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

c) adequar e implantar, em parceria entre as redes federal, estadual, os indicadores de avaliação institucional, com base no perfil das crianças e estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

d) garantir processo contínuo de autoavaliação das unidades educacionais de Ensino Fundamental, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do Projeto Político Pedagógico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada de profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

e) elaborar e executar, em parceria com as redes federal e estadual, ações articuladas para o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pelo Plano Nacional de Educação, para a adoção das estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas para a melhoria da gestão educacional, a formação e valorização dos profissionais da educação, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

f) acompanhar e divulgar bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistemas de avaliação da educação básica e do Índice de Desenvolvimento da

Educação Básica (Ideb), assegurando a contextualização desses resultados com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias das crianças e estudantes, assim como a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação dos sistemas de avaliação;

g) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e para o ensino fundamental, incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

h) garantir, em parceria com a União, programas suplementares de material didático, transporte, alimentação, uniformes escolares e assistência à saúde para a educação básica da rede pública

i) garantir o acesso das crianças e estudantes a espaços destinados à prática esportiva, a bens culturais e artísticos, ambientes sustentáveis, equipamentos e a laboratórios de ciências e, em cada unidade educacional, assegurar a acessibilidade às pessoas com deficiência;

j) garantir, em regime de colaboração com a União, programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização local das oportunidades educacionais;

k) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como o racismo e injúria racial, a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção de um ambiente educacional dotado de segurança para a comunidade;

l) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

m) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento às crianças e estudantes das unidades

educacionais em Tempo Integral, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Instrumentos de avaliação da meta 3:

- Para a avaliação dos índices de aprendizagem das crianças e estudantes serão utilizados os sistemas de avaliação local, regional e nacional, atualmente vigentes.

6. Atribuições dos profissionais de educação nas Escolas Municipais em Tempo Integral

As atribuições e responsabilidades dos profissionais de educação nas Escolas Municipais em Tempo Integral, assim como as diretrizes para a modulação, considerando-se o perfil, área de formação e carga horária, podem ser modificadas a cada ano, conforme critérios definidos pela gestão da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia. O detalhamento das atribuições, deveres direitos e garantias dos profissionais desta Política, assim como aspectos relacionados à modulação e demais orientações específicas vigentes no ano de 2024, encontram-se nos documentos: *Orientações para a Modulação dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia (2024)* (anexo 18) e *Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação de Goiânia (2020)* (anexo 24).

6.1. Diretor

É o responsável legal pela gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade educacional. É fundamental que possua habilidades sociais, capacidade de comunicação, flexibilidade, liderança, proatividade, responsabilidade, ética profissional e compromisso com a gestão pública. O diretor deve promover uma gestão democrática, atuando como representante da gestão municipal junto à comunidade, pautando suas decisões nas orientações da Secretaria Municipal de Educação e nas normativas legais em atendimento aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Deve, ainda, viabilizar as condições necessárias para assegurar o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

6.2. Secretário Geral

O secretário faz parte da equipe gestora e é o responsável pela guarda, zelo e sigilo dos documentos dos estudantes, dos profissionais da educação e dos profissionais administrativos, mantendo os arquivos devidamente atualizados e organizados. Deve, ainda, articular a comunicação interna; divulgar as informações recebidas, garantir o atendimento às solicitações da comunidade quanto aos documentos fornecidos pela escola e contribuir, administrativamente, com a gestão da escola por meio das atribuições pertinentes à função.

6.3. Coordenador de Turno

É o profissional responsável por cuidar da organização administrativa e disciplinar da unidade educacional, possibilitando o bom funcionamento do turno (horário de entrada, intervalos e saída, horários das aulas, portão, busca ativa, ações preventivas à evasão escolar, atendimento à comunidade, ações disciplinares). Contribui para que o professor coordenador atue exclusivamente na função pedagógica de orientação/formação dos professores e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. O coordenador de turno deve, ainda, corresponsabilizar-se pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e garantia de execução dos serviços de limpeza, segurança e merenda escolar.

6.4. Professor Coordenador

Deverá atuar na orientação e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças e estudantes, com o compromisso de garantir a implementação dos Documentos Curriculares específicos das etapas atendidas na unidade educacional e executar as ações e propostas da Superintendência Pedagógica, a fim de garantir o alcance de bons resultados de aprendizagem, com o objetivo de assegurar um ensino de qualidade com equidade e, ainda, contribuir para a promoção da formação continuada dos professores da unidade educacional. Para isso, deverá ocupar-se somente dos assuntos de natureza pedagógica.

6.5. Articulador de Alfabetização

Profissional específico do quadro de profissionais das Escolas Municipais em Tempo Integral, que auxilia os demais professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental na unidade educacional em ações que envolvam processos de alfabetização. Ministra aulas dos componentes curriculares do Núcleo Diversificado: Letramento, Numeramento, Projetos Complementares e Tutoria. Também participa de reuniões semanais previstas no cronograma de organização semanal do trabalho pedagógico com professores e demais articuladores, além de auxiliar o coordenador pedagógico na implementação dos projetos pedagógicos da RME voltados para a alfabetização. Deve ter o seu trabalho acompanhado e orientado pelo coordenador pedagógico, submetendo planos de aula e outras ações próprias de sua função à apreciação do mesmo.

6.6. Articulador do Núcleo Diversificado

Profissional específico do quadro de profissionais das Escolas Municipais em Tempo Integral, responsável pela articulação pedagógica entre os componentes curriculares do Núcleo Comum e do Núcleo Diversificado na unidade educacional. Propõe, em conjunto com a coordenação pedagógica, a estruturação e acompanhamento dos Projetos Complementares, auxilia os professores e a coordenação pedagógica na articulação entre a parte comum e a parte diversificada do currículo, mantendo a integração dos conhecimentos propostos. Ministra aulas dos componentes curriculares do núcleo diversificado: Letramento, Numeramento, Projetos Complementares, Tutoria e Higiene e Alimentação. Participa de reuniões semanais previstas no cronograma de organização semanal do trabalho pedagógico com professores e demais articuladores. Também avalia e propõe reorganizações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades do núcleo diversificado, atendendo à identificação/perfil do professor, bem como às necessidades e interesses dos estudantes.

6.7. Articulador de Higiene e Alimentação

Profissional específico do quadro de profissionais das Escolas Municipais em Tempo Integral, responsável pela organização, articulação e acompanhamento do período de higiene, alimentação e descanso das crianças e estudantes na unidade educacional,

especialmente no intervalo entre os turnos matutino e vespertino. Também ministra aulas em componentes curriculares do Núcleo Diversificado e auxilia os demais profissionais da unidade educacional em ações pertinentes à sua função.

A distribuição da carga horária dos Articuladores de Higiene e Alimentação ocorrerá conforme definição das *Orientações para a Modulação dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia* (anexo 18), disponibilizadas anualmente pela Superintendência Pedagógica da SME.

6.8. Professores

6.8.1. Professores Referência

São profissionais que exercem atividade docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, o professor regente cumprirá sua carga horária em uma única turma, a fim de criar um vínculo de confiança com as crianças e acompanhar o seu desenvolvimento escolar. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atender o mesmo objetivo, esse professor será o responsável pelo Núcleo Comum em uma única turma, mas poderá preencher a sua carga horária em componentes curriculares do Núcleo Diversificado em outras turmas.

Na Educação Infantil, o professor referência desenvolverá seu trabalho junto às crianças fundamentando-se nos documentos normativos nacionais e municipais, dentre eles: *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* (Brasil, 2009) (anexo 28), *Documento Curricular da Educação Infantil da SME de Goiânia* (Goiânia, 2020) (anexo 27), *Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico da SME* (Goiânia, 2022) (anexo 21); *Documentação pedagógica, planejamento e avaliação na Educação Infantil da SME de Goiânia* (Goiânia, 2023) (anexo 26).

No Ensino Fundamental, os professores referência ministram todos os componentes curriculares do núcleo comum que não são trabalhados por professores de área (salvo as exceções do anexo 18), observando-se as responsabilidades e proibições constantes no *Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia* e no *Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia*.

Serão modulados na função de Professor de Referência profissionais PE-II pedagogos, com carga horária semanal de 60h.

6.8.2. Professores de Área

São profissionais que exercem atividade docente nos anos iniciais (no caso de Arte, Língua Inglesa e Educação Física) e finais do Ensino Fundamental, ministrando aulas de um componente curricular específico em diferentes turmas, observando-se as responsabilidades e proibições constantes no Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia (anexo 25) e no Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia (anexo 24). Deve ser um Profissional de Educação II (PE-II) do componente curricular correspondente.

Os professores de Educação Física devem atuar na Educação infantil, quando houver disponibilidade de carga horária.

Serão modulados como professores de área profissionais PE-II do respectivo componente curricular, com carga horária semanal de 60h.

6.8.3. Professores do Núcleo Diversificado

São profissionais que exercem atividade docente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, ministrando aulas dos componentes curriculares do Núcleo Diversificado em diferentes turmas, observando-se as responsabilidades e proibições constantes no *Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia* (anexo 25) e no *Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia* (anexo 24).

6.9. Auxiliar de Atividades Educativas

O auxiliar de atividades educativas, com formação mínima em ensino médio completo, é responsável por auxiliar o professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças; no recebimento e entrega das crianças aos pais ou outros responsáveis; na organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas ações educativas e pedagógicas; no acompanhamento das crianças em traslados e, de forma mais individualizada, no cuidado às crianças com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e

locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano, de acordo com a Lei Municipal nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, em seu Anexo V.

7. Organização Curricular das Escolas Municipais em Tempo Integral

7.1. Educação Infantil

A organização curricular da Educação Infantil é definida a partir do *Documento Curricular da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia/2020* (DC-EI), Resolução CME nº 086, de 28 de outubro de 2021 que foi elaborado considerando a Base Nacional Comum Curricular/2017 (BNCC) bem como o Documento Curricular para Goiás/2018 (DC-GO). Assim, orienta as unidades educacionais na elaboração, implementação e avaliação de seus projetos político-pedagógicos, no que se refere à construção e à efetivação do currículo.

O DC-EI reafirma a educação como um direito inalienável do sujeito, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral, com igualdade de oportunidades, em ambiente acolhedor, instigante e desafiador.

O currículo da Educação Infantil é organizado em Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento e Campos de Experiências, com seus respectivos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, o que reafirma as infâncias e as crianças como centro do planejamento curricular.

Diante disso, reitera a perspectiva do currículo em construção fundamentado na articulação entre as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos do patrimônio da humanidade, em ações educativas e pedagógicas comprometidas com as formas próprias de elas serem e estarem no mundo; bem como na ampliação, diversificação e complexificação de conhecimentos de forma a promover a apropriação e a produção de conhecimentos de diferentes naturezas pelas crianças. Concebido dessa forma, o currículo em construção só se materializa no cotidiano da unidade educacional, por meio da efetiva participação das crianças e dos adultos, famílias e professores, no processo educacional.

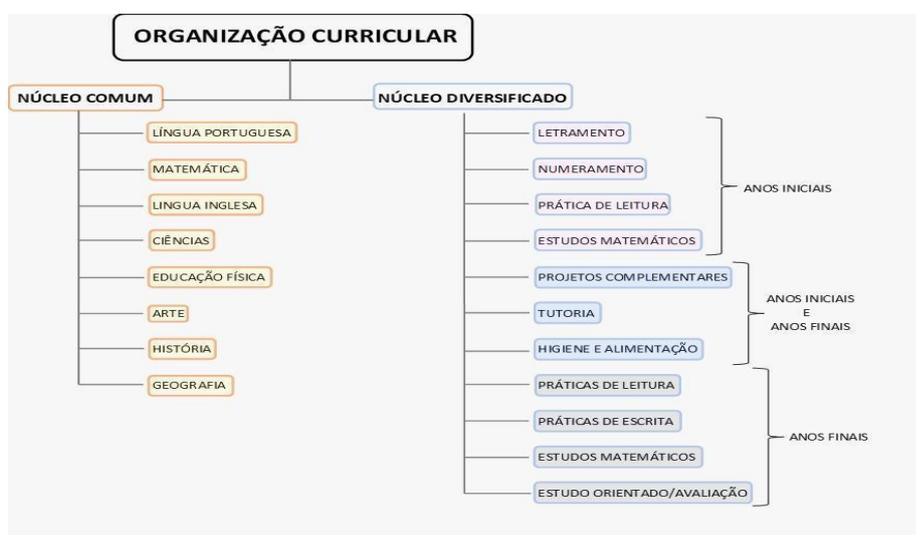
7.2. Ensino Fundamental

O currículo do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais em Tempo Integral da RME-Goiânia organiza-se em dois núcleos. O Núcleo Comum é composto pelos componentes curriculares definidos no Documento Curricular para Goiás-Ampliado (DC-GO-Ampliado), com um total de, no mínimo, 24 aulas/tempos semanais nos Anos Iniciais e 27 aulas/tempos semanais nos Anos Finais. O Núcleo Diversificado é composto pelos componentes curriculares elencados no item 7.2.2 do presente documento, com uma carga horária variável, distribuída a partir da definição do número de aulas no Núcleo Comum, a fim de garantir um total de 45 horas-aula semanais.

Assim, tanto a RME-Goiânia, por meio de orientações gerais e definição da grade do Núcleo Diversificado, quanto as EMTI, por meio da seleção do plano de ensino dos componentes e definição dos projetos complementares, estabelecem o que será trabalhado na parte diversificada do currículo.

É importante destacar que o Núcleo Comum e o Núcleo Diversificado não devem ser percebidos como estruturas separadas dentro da organização curricular. Antes disso, eles se relacionam e se complementam, aprofundando os conhecimentos trabalhados e os inserindo em contextos que são significativos e instigantes para os estudantes, incentivando a curiosidade e a criatividade. O currículo, assim como o tempo de permanência dos estudantes na unidade educacional, deve ser permeado por uma perspectiva integral; além disso, conforme aponta Felício (2011, p. 167), a integralidade deve ser complementada por uma perspectiva interdisciplinar, tendo em vista a interdependência das áreas do conhecimento e dessas com o contexto social.

Apresentamos abaixo o atual organograma da estrutura curricular das unidades educacionais em Tempo Integral.



7.2.1. Componentes Curriculares do Núcleo Comum

O Núcleo Comum é composto por 8 (oito) componentes curriculares - Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências da Natureza, Língua Inglesa, Arte e Educação Física - que têm como referência para a definição dos objetos de conhecimento, habilidades e competências trabalhadas entre professores e estudantes o DC-GO-Ampliado, que por sua vez foi elaborado a partir da Base Nacional Comum Curricular (2017).

7.2.2. Componentes Curriculares do Núcleo Diversificado

Os componentes curriculares que integram o Núcleo Diversificado têm como objetivo enriquecer, diversificar e aprofundar os conhecimentos desenvolvidos pelos estudantes, levando em consideração a perspectiva de desenvolvimento integral do indivíduo, a transversalidade entre os componentes do Núcleo Comum, os interesses e necessidades dos estudantes e as considerações da comunidade educacional.

Esses componentes poderão ser redefinidos, conforme as demandas e possibilidades das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia. As adequações anuais nesse núcleo ocorrerão mediante a escuta ativa dos profissionais que atuam nas unidades educacionais, bem como os resultados das avaliações em caráter local, regional e nacional. Esse procedimento será mediado pelos apoios pedagógicos que atuam nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme as orientações da Superintendência Pedagógica.

Contudo, a título de referência, apresenta-se a seguir a composição vigente para o ano de 2024 dos componentes curriculares específicos para os anos iniciais - Higiene e Alimentação, Tutoria, Letramento, Numeramento, Práticas de Leitura e Práticas de Escrita, Estudos Matemáticos e Projetos Complementares - e para os anos finais - Higiene e Alimentação, Tutoria, Práticas de Leitura e Práticas de Escrita, Estudos Matemáticos e Projetos Complementares I, II e III.

Esses componentes dialogam de forma direta com o Núcleo Comum e, de forma conjunta, atendem os seguintes objetivos:

a.) Recomposição de aprendizagens - Conjunto de ações necessárias para reduzir ou sanar as lacunas de aprendizagem verificadas entre dois anos escolares. As ações de recomposição de aprendizagem, portanto, são necessárias sempre que se verifica que o estudante ainda não se apropriou com segurança e autonomia de grande parte das habilidades e competências previstas para o currículo do ano anterior àquele que está cursando. A recomposição de aprendizagens é situacional, preferencialmente realizada em turmas de reagrupamento.

b.) Recuperação - Consiste em um conjunto de ações de intervenção pedagógica organizadas e planejadas com o objetivo de enfrentar as intermissões na aprendizagem de um estudante, diagnosticadas por meio de processo avaliativo. Ela é contínua e deve atender às necessidades de cada estudante individualmente.

c.) Aprofundamento - Refere-se à complexificação dos conhecimentos e habilidades propostos no currículo, bem como a viabilização da aprendizagem significativa por meio da prática do conhecimento adquirido. Diz respeito, portanto, à oferta aos estudantes de formas de interagir com o conhecimento em diversos contextos.

d.) Temas contemporâneos transversais - Previstos na BNCC, são abordados em documento específico do Ministério da Educação denominado *Temas Contemporâneos Transversais na BNCC - Contexto Histórico e Pressupostos Pedagógicos* (2019). Se referem a temas relevantes para a compreensão e construção da realidade social pelos estudantes, elementos relacionados à vida pessoal e coletiva, questões socioculturais pungentes na sociedade contemporânea e temáticas gerais de grande interesse e importância.

e.) Higiene, alimentação - Nas EMTI, o intervalo entre o período matutino e o período vespertino é dedicado à higiene, alimentação e descanso dos estudantes. Os momentos de higiene e alimentação são planejados, orientados e acompanhados por professores, tendo caráter pedagógico. Dessa forma, durante esse período são desenvolvidas habilidades de caráter formativo, informativo e integralizador relativas à convivência e ao bem estar físico e mental.

f.) Desenvolvimento socioemocional - Nos componentes curriculares do núcleo diversificado incentiva-se a adoção de práticas e metodologias orientadas para o trabalho colaborativo, expressão dos sentimentos, atividades coletivas de caráter lúdico, empatia, escuta dos estudantes e reflexão crítica sobre o 'eu', o 'outro' e o 'mundo'. Essas ações

são voltadas tanto para o desenvolvimento interpessoal quanto para o desenvolvimento intrapessoal dos estudantes.

g.) Ampliação do repertório artístico e cultural - Os componentes curriculares do núcleo diversificado abrem aos professores a possibilidade de expandir suas metodologias, a fim de aprofundar o repertório artístico e cultural dos estudantes, a partir da leitura literária, aprofundamento dos conteúdos, trabalho com temas transversais e estímulo à criatividade.

7.2.2.1. Letramento - Anos Iniciais

O letramento, fora e dentro de sala de aula, é geralmente compreendido como o estudo de processos de leitura e escrita utilizados por indivíduos quando interpretam e produzem textos dentro de uma realidade social determinada. Trata-se de um processo dinâmico em que o significado da ação letrada é continuamente construído e reconstruído pelas pessoas que fazem parte de determinado grupo social.

Conforme aponta Kleiman (1998, p. 182), o letramento “adquire múltiplas funções e significados, dependendo do contexto em que ele é desenvolvido, isto é, da agência de letramento”. A escola é uma dessas agências. Por isso, ela é um local privilegiado para que os estudantes transformem a sua relação com a linguagem por meio da introdução da linguagem escrita, utilizando elementos formais da fala letrada, adicionando novos gêneros e novos contextos ao seu repertório linguístico.

O desenvolvimento da linguagem escrita pelos estudantes se consolida a partir de sua participação em situações que pressupõem o conhecimento do texto como fonte de informação e transmissão de saberes e valores. Esses elementos fazem parte do processo de escolarização. Dessa forma, o componente Letramento tem como objetivo estimular a relação com a língua em formas e contextos plurais, destacando o processo de alfabetização como prática que extrapola o domínio do alfabeto e da ortografia. Assim, busca delimitar a função e os usos sociais da linguagem escrita, de forma que os estudantes consigam transitar por diferentes gêneros textuais com autonomia, fluência e compreensão.

Para isso serão trabalhados textos verbais, não verbais e mistos, considerando-se tanto a linguagem formal, encontrada na maioria dos materiais estruturados no ambiente escolar, quanto a linguagem informal, encontrada no espaço "extramuros". Para o

planejamento das aulas de letramento, os professores devem propor metodologias dinâmicas, com estratégias voltadas para o aspecto lúdico, com realização de oficinas e jogos interativos e atividades coletivas, dentro do contexto de cada unidade educacional.

Esse componente está organizado em turmas de alfabetização, recomposição e aprofundamento, que podem ser compostas por estudantes de diferentes anos escolares, conforme Ofício Circular nº 104/2024-Dirped (anexo 19).

Nesse componente, o professor deverá:

- Propiciar a vivência de experiências e aprendizagens significativas, por meio do trabalho com diferentes gêneros textuais.
- Organizar rodas de conversa para trabalhar a leitura crítica e incentivar o estudante a se expressar oralmente, de forma clara e organizada, expor sua opinião sobre o que foi lido, ouvir o colega, repensar sua própria opinião e defender seu ponto de vista.
- Construir e reconstruir práticas de leitura e escrita como parte da vida cotidiana do estudante.
- Incentivar e oportunizar momentos de escrita coletiva.
- Realizar o plano de ensino no início do ano letivo e o planejamento pedagógico conforme as orientações da SME.
- Trabalhar com as possibilidades de combinação de letras em palavras (Letramento Alfa I e II);
- Explorar o conhecimento prévio dos estudantes em relação aos gêneros textuais;
- Trabalhar com as propriedades funcionais, a forma composicional, a progressão temática dos gêneros textuais.

7.2.2.2. Numeramento - Anos Iniciais

Esse componente tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de um conjunto de habilidades e competências orientadas para a compreensão e resolução de problemas matemáticos pelos estudantes, com foco na inserção do conhecimento matemático em diversos contextos sociais. É importante destacar que há uma estreita

relação entre o Letramento e o Numeramento, pois ambos envolvem o estudo do texto/problema inserido em determinada realidade sociocultural, em oposição aos pseudotextos e problemas acartilhados.

Conforme aponta Mendes (2007, p. 25), as formas de representação escrita dos diversos eventos de numeramento não se encerram nos números. Muito pelo contrário, elas incluem os mais diversos tipos de elementos, que incluem a produção e leitura de gráficos, representações geométricas, representações espaciais e esquemas, entre outros. Dessa forma, incentiva-se nesse componente a extrapolação do trabalho do professor para os mais diversos campos de uso e representação do conhecimento matemático, que se encontram no cotidiano dos estudantes.

Nessa perspectiva, para o desenvolvimento do componente Numeramento, as práticas pedagógicas devem ser diversificadas, envolvendo jogos, resolução de problemas reais e modelagem matemática, propiciando a formulação de hipóteses e a compreensão de conceitos matemáticos em seus contextos de uso.

Espera-se, portanto, que por meio da articulação entre o conhecimento matemático e as práticas sociais os estudantes possam compreender o mundo em que vivem, posicionando-se com propriedade e agindo de forma crítica e propositiva frente às constantes demandas e transformações da sociedade e do mundo.

O componente curricular Numeramento está organizado em turmas de recomposição e aprofundamento, que podem ser compostas por estudantes de diferentes anos escolares. Atualmente, a estruturação das turmas nesse componente está definida conforme Ofício Circular nº 104/2024-Dirped (anexo 19).

Nesse componente, o professor deverá:

- Realizar atividades em que os estudantes estabelecem relações entre o conhecimento matemático escolar e aquele construído em diferentes contextos sociais.
- Promover práticas que mobilizem conceitos, procedimentos, representações, critérios e valores associados à quantificação, à ordenação, à espacialização, à organização de formas e à mensuração.
- Realizar o plano de ensino no início do ano letivo e o planejamento pedagógico conforme as orientações da SME.

- Criar situações em que os estudantes sejam apresentados a problemas matemáticos, incentivando a formulação de hipóteses e busca de possíveis soluções.
- Mobilizar práticas de numeramento a partir de situações-problemas do cotidiano.
- Considerar contextos sociais e atividades que propiciem ao estudante enfrentar situações novas e desenvolver o raciocínio lógico.
- Consolidar conceitos básicos necessários à ampliação do conhecimento matemático.

7.2.2.3. Projetos Complementares - Anos Iniciais e Anos Finais

Os Projetos Complementares são desenvolvidos semestralmente e propostos por uma equipe de professores de diferentes componentes curriculares, com o intuito de diversificar, aprofundar e enriquecer os conhecimentos desenvolvidos no Núcleo Comum. Nesse componente, prioriza-se o trabalho com temas transversais - ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho, consumo, saúde e experimentos, selecionados a partir dos interesses e necessidades dos estudantes, por meio de metodologias lúdicas, criativas, prazerosas, diversificadas e significativas.

Para a elaboração dos projetos, é importante que seja considerada a diversidade de materiais e espaços disponíveis, com a realização das ações sendo preferencialmente desenvolvida fora de sala de aula, ocupando os espaços oferecidos pela escola. Também é imprescindível que o planejamento dos Projetos Complementares seja desenvolvido de forma integrada e contextualizada, considerando a relação entre os temas explorados, respeitando as especificidades das distintas áreas de conhecimento.

Em relação à seleção dos temas dos projetos, deve ser levada em consideração a valorização da cultura local, as habilidades dos professores, as necessidades de aprendizagem e a legislação vigente. A título de exemplo, citamos a Lei 9795/1999 (que institui a Política Nacional de Educação Ambiental); a Lei 11.645/2008 (que inclui no currículo a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira e Indígena) e a Lei 14.533/2023 (que institui a Política Nacional de Educação Digital).

Ao final de cada semestre, o coordenador pedagógico, em conjunto com o articulador do núcleo diversificado, deve se reunir com a equipe educacional para dialogar

sobre as aprendizagens que precisam ser desenvolvidas pelos estudantes, considerando as suas necessidades educacionais e anseios, assim como o contexto sócio-histórico-cultural. A partir desse diálogo, a equipe educacional define os projetos que serão trabalhados, assim como os professores responsáveis e os componentes curriculares que serão integrados. As equipes de professores devem elaborar os projetos com o auxílio do articulador do Núcleo Diversificado.

Todos os projetos passarão por um processo criterioso de validação, que envolve o grupo de professores proponente, os articuladores, a coordenação pedagógica, o apoio técnico-professor da Coordenadoria Regional de Educação e a Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência (GEREFU). Para a formalização e detalhamento dos projetos, é necessário que sejam enviados para apreciação à referida gerência, por meio do endereço eletrônico e data informados antecipadamente à unidade educacional, via ofício.

Os Projetos Complementares ocupam um lugar de destaque na Proposta Pedagógica das SME para as Escolas Municipais em Tempo Integral, pois proporcionam a diversificação das experiências escolares, oferecendo um espaço privilegiado para a interação, a experimentação, a integração de conhecimentos e o desenvolvimento integral dos estudantes, a partir de abordagens lúdicas e dinâmicas. Por meio deles, é possível propiciar o desenvolvimento das diferentes linguagens, a experimentação, a expressão e comunicação de ideias, bem como a composição e apreciação de produtos artísticos e culturais.

Os projetos enviados à GREFU deverão ter a seguinte estrutura:

ELEMENTO DO PROJETO	DESCRIÇÃO
Capa	Informar na capa o nome da unidade educacional, o título do Projeto Complementar, os professores envolvidos e o ano.

Descrição do projeto	Informar, de forma sucinta e objetiva, os conteúdos que farão parte do Projeto Complementar, a metodologia utilizada e os resultados esperados.
Público-alvo	Descrever para quais anos e turmas o projeto complementar é proposto.
Professores responsáveis e professor coordenador	Relatar o nome dos professores responsáveis pelo Projeto Complementar e o professor que coordenará o grupo.
Justificativa	Informar a motivação para a elaboração do projeto (De qual necessidade ou curiosidade surgiu o projeto?), sua relevância e pertinência (por que esse projeto é importante para os estudantes? Como ele pode contribuir com o trabalho da escola e com a comunidade?) e sua adequação à legislação vigente (o tema abordado é previsto em alguma lei nacional, estadual ou municipal?).
Objetivo Geral	Informar a intencionalidade do projeto e os resultados finais esperados.
Objetivos Específicos	Especificar os pontos relevantes a serem alcançados,
Habilidades trabalhadas	Selecionar, entre as habilidades elencadas no DC-GO Ampliado, quais serão desenvolvidas pelos estudantes com a execução do projeto.

Metodologia	Definir as estratégias e recursos a serem utilizados no desenvolvimento do Projeto do planejamento à implementação e execução.
Recursos	Descrever os recursos e materiais que serão utilizados no desenvolvimento do projeto.
Culminância	Propor ações que demonstrem os resultados alcançados no Projeto ao final de cada semestre, preferencialmente com a promoção de um evento pela unidade educacional.
Avaliação	Descrever quais serão as ações e estratégias utilizadas para avaliar os estudantes individualmente e os resultados do projeto como um todo.
Cronograma	Apresentar um cronograma com todas as etapas do Projeto, a fim de auxiliar no gerenciamento do tempo e visualizar o seu desenvolvimento.
Referências	Apresentar as fontes consultadas para a elaboração do projeto e obras citadas no documento que o apresenta.

7.2.2.4. Práticas de Leitura - Anos Iniciais e Finais

A leitura é prática fundamental na formação do indivíduo, pois propicia situações favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, ampliando o repertório linguístico e cultural dos estudantes. No contexto escolar, a mediação da prática de leitura orienta e potencializa a experiência leitora, por meio da apresentação de estratégias de leitura, formas de composição literária, finalidade e função do texto, entre outros aspectos que possibilitam o estudo e apreciação dos mais diversos gêneros textuais.

O ato de ler proporciona ao estudante acesso a uma ampla variedade de informações e ideias, além de oferecer diferentes perspectivas sobre o mundo e sobre a própria condição humana, contribuindo para a expansão do conhecimento e o desenvolvimento das sensibilidades. Além disso, por meio da leitura os estudantes são expostos a diferentes estilos de escrita e vocabulários, o que enriquece a sua linguagem e contribui para a melhoria das suas habilidades de comunicação.

Ao propor e mediar a leitura de diferentes gêneros textuais, o professor desse componente curricular oportuniza aos estudantes o desenvolvimento de habilidades que extrapolam a competência leitora. A leitura literária estimula a imaginação e a criatividade, ao exigir do leitor a transposição imaginativa de cenários, personagens e situações nos gêneros narrativos. Ela também promove a empatia e favorece a inserção social e cultural do leitor. A maioria dos gêneros textuais também estimulam os leitores a analisarem e questionarem o mundo que os cerca, desenvolvendo o pensamento crítico e a capacidade de avaliação de cenários e hipóteses.

O componente curricular Práticas de Leitura tem como objetivo aprofundar a inserção dos estudantes no universo da cultura letrada, explorando de forma criativa e lúdica os gêneros textuais trabalhados com os estudantes e suas tipologias, que deverão ser selecionados em consonância com a bimestralização do currículo proposta pelas Matrizes de Referência e demais orientações da Superintendência Pedagógica.

Nesse componente, o professor deverá:

- Promover o desenvolvimento da imaginação, para desenvolver a escuta atenta, enriquecer o vocabulário, envolvendo linguagens diferenciadas.
- Promover a vivência de experiências e aprendizagens decorrentes da compreensão, ressignificação e compartilhamento de textos de diversos gêneros em diferentes mídias.
- Valorizar e utilizar os conhecimentos e as vivências dos estudantes, levantando hipóteses, compartilhando experiências e conhecimentos sobre os temas abordados.
- Propor práticas diversificadas de leitura, integrando temáticas e gêneros textuais.

- Selecionar o material a ser trabalhado com os estudantes, considerando o propósito da leitura, as atividades a serem desenvolvidas e o tempo necessário para o cumprimento das atividades propostas.
- Planejar e orientar as práticas de leitura, deixando evidente o propósito e a intencionalidade da atividade.
- Usar estratégias motivadoras, que instiguem a curiosidade do estudante.
- Desenvolver atividades que oportunizem aos estudantes tornarem-se leitores fluentes, criando hábitos de leitura para além do conteúdo curricular obrigatório, a partir do contato direto e permanente com o mundo literário.
- Incentivar a leitura pública, a contação de histórias e a declamação, considerando a entonação, as pausas, a fluência e as expressões corporais.

7.2.2.5. Práticas de Escrita - Anos Iniciais e Finais

O componente curricular Práticas de Escrita tem como objetivo desenvolver as habilidades de comunicação e expressão escrita dos estudantes. Para isso, o professor deve articular recursos a fim de que eles produzam textos com clareza, coerência, criatividade, autonomia e domínio da língua.

Ao explorar, praticar e desenvolver a comunicação escrita em diversos gêneros textuais, os estudantes são estimulados a compreender como a linguagem é utilizada para expressar ideias e sentimentos, a desenvolver habilidades de organização e coesão textual, a aprimorar a capacidade de argumentação e persuasão. Além disso, eles são convidados a refletir sobre a língua e seus contextos de uso. Essas práticas também promovem a construção de identidades literárias e discursivas.

Outro elemento a ser trabalhado nesse componente curricular é o desenvolvimento do conhecimento gramatical e ortográfico em seu contexto de uso. Ao produzir textos, o estudante instrumentaliza diversos conhecimentos e habilidades para se expressar. Por vezes, dificuldades relacionadas à pontuação, ortografia e concordância produzem ambiguidades involuntárias e inconsistências no texto, o que leva o estudante a se voltar para o conhecimento ortográfico e gramatical.

Dessa forma, o professor tem papel fundamental, ao orientar a reescrita criteriosa dos textos, auxiliando o estudante na compreensão do uso da língua padrão.

Nesse componente, os professores devem priorizar metodologias de trabalho que oferecem aos estudantes espaço para experimentar com a língua e integrar a oralidade e a escrita, promovendo estratégias como produção de textos coletivos, saraus, compêndios literários e escrita/leitura cruzada, inserindo as dificuldades e inseguranças com naturalidade na construção da aprendizagem dos processos de escrita. Ao receber opiniões embasadas e construtivas do professor e colegas da turma sobre o seu texto, é oportunizado ao estudante o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais e de escrita, além da construção de uma atitude positiva em relação à prática da produção textual.

Neste componente, o professor deverá:

- Organizar o material a ser utilizado, selecionando os gêneros textuais, temas e coletâneas a partir do contexto, das necessidades e interesses dos estudantes.
- Oportunizar a exploração de diferentes gêneros textuais, intercalando aqueles presentes no cotidiano dos estudantes (tirinhas, charges, memes, comentários, podcasts) com os clássicos (lírico, épico e dramático).
- Observar a consonância entre os temas e gêneros abordados nesse componente curricular com aqueles trabalhados no componente curricular Prática de Leitura.
- Trabalhar elementos relacionados à estrutura composicional e à função sociocomunicativa do gênero.
- Demonstrar aos estudantes a necessidade de planejar a escrita do texto.
- Realizar a revisão segundo os critérios de cada gênero, levando o estudante a identificar as fragilidades da produção e, sempre que possível, realizar o trabalho de reescrita.
- Propor a circulação dos textos produzidos pelos estudantes (produções coletivas e individuais), lembrando que o professor não é o único leitor a quem as produções se destinam.

7.2.2.6. Estudos Matemáticos – Anos Finais

O componente curricular Estudos Matemáticos tem como objetivo promover a recomposição e aprofundamentos dos conceitos matemáticos trabalhados no Núcleo Comum, a partir da incorporação de situações do cotidiano e problemas do mundo real

como referenciais para a aprendizagem. Dessa forma, busca incorporar elementos como situações financeiras e orçamentárias, estatísticas populacionais, problemas sociais e questões ambientais, entre outros.

Nesse componente, os estudantes são convidados a entender a relevância da Matemática em suas vidas diárias, o que auxilia na análise de situações e desenvolvimento do pensamento crítico, além da solução de problemas que refletem questões sociais e culturais com o auxílio do conhecimento matemático.

Para que isso seja possível, além de um ambiente de aprendizagem que possibilite ao estudante participar ativamente do processo de aprendizagem, é necessário que ele interaja de maneira fluida e natural com o componente curricular. É importante também que o estudante consiga entender a resolução de problemas exercitando o raciocínio, a oralidade e a construção do conhecimento numa relação de proximidade com o professor, para que sejam trabalhadas as dificuldades, oportunizando a autorreflexão e o aprendizado também com o erro (Skovsmose, 2006).

A utilização de problemas e contextos do cotidiano como referências para os estudos matemáticos possibilita aos estudantes dar materialidade aos conceitos matemáticos, tornando o aprendizado mais significativo. Além disso, muitos desses problemas envolvem conceitos de outros componentes curriculares, o que dá ao professor a oportunidade de integrar diferentes áreas do conhecimento em seu planejamento. Além disso, os problemas do cotidiano podem ser adaptados para atender às necessidades e curiosidades dos estudantes, o que permite que trabalhem em diferentes níveis de habilidade e produzam suas próprias estratégias de resolução.

Considerando a proposta do deste componente, o professor deverá:

- Trabalhar conceitos básicos de números, sistema decimal de numeração, e operações básicas da matemática.
- Desenvolver, em sala de aula e outros espaços, conceitos geométricos fundamentais, figuras geométricas e seus elementos, geometria plana, geometria não plana, formas geométricas e seus elementos.
- Exercitar com os estudantes problemas que contribuam para o aprendizado de conceitos fundamentais de grandezas e medidas, bem como sua aplicabilidade e a relação entre as grandezas e medidas.

- Mediar o uso da estatística voltada para questões sociais e conhecidas que possibilitem a construção e a interpretação de gráficos e tabelas pelos estudantes.
- Possibilitar a articulação entre componentes curriculares e unidades temáticas.

7.2.2.7. Higiene e Alimentação

O componente curricular Higiene e Alimentação proporciona um momento pedagógico que é desenvolvido no intervalo, entre o período matutino e o vespertino, em que os estudantes têm momentos de descanso, socialização, alimentação e cuidados de higiene. Nele são trabalhados conhecimentos de caráter formativo, informativo e integralizador relativos à convivência e aos hábitos alimentares e de higiene dos estudantes, objetivando a sua formação integral.

Nas atividades de alimentação, o professor acompanha os estudantes durante a refeição, orientando e contribuindo para a formação de bons hábitos alimentares. Nesse momento, é possível desenvolver e integrar habilidades relativas à nutrição e alimentação saudável, o valor nutritivo dos alimentos, os benefícios de uma dieta equilibrada e o consumo de alimentos saudáveis. Esse momento também é oportuno para trabalhar com os estudantes aspectos atitudinais no período da refeição.

Nas atividades de higiene, após as refeições os estudantes escovam os dentes, lavam as mãos e se limpam, orientados pelos profissionais responsáveis por cada turma. Ocasionalmente, esse momento também pode ser utilizado para a realização de oficinas, atividades de conscientização e orientações voltadas para a higiene pessoal e cuidados com o corpo.

Nas atividades de socialização, os professores responsáveis pelo horário de higiene e alimentação devem considerar aspectos como a idade, interesses, afinidades e inseguranças de seus estudantes. É importante que nesse momento sejam intercaladas atividades livres e estruturadas, com incentivo à comunicação não violenta, respeito e inclusão de todos.

Para o descanso dos estudantes nesse período, é importante que seja disponibilizado um espaço tranquilo, silencioso e arejado, com disponibilização de recursos adequados.

7.2.2.8. Tutoria

A Tutoria é uma forma de atendimento aos estudantes que tem como objetivo oferecer suporte individualizado para atender às suas necessidades educacionais, por meio do professor Tutor. Esse momento tem relevância significativa no processo de aprendizagem, pois torna as interações escolares mais próximas e significativas.

Por meio das intervenções de Tutoria, é possível identificar diferentes ritmos de aprendizagem, realizar a escuta ativa dos estudantes, encontrar abordagens efetivas para cada um e criar estratégias educacionais que favoreçam o seu desenvolvimento. Dessa forma, em todo o processo educacional, a tutoria pode auxiliar os estudantes em suas dissensões cognitivas e emocionais, contribuindo para compreender e trabalhar questões que afetam diretamente a aprendizagem e a vida dos estudantes, tais como indisciplina, falta de interesse, baixa autoestima e conflitos interpessoais, entre outros.

Cabe destacar que a Tutoria não é um componente curricular, mas uma prática auxiliar ao trabalho pedagógico, que se funda na premissa de que cada estudante é único e tem sua própria maneira de aprender, e essas diferenças devem ser respeitadas. A tutoria contempla os diferentes ritmos de aprendizagem, uma vez que oportuniza um espaço privilegiado para a recomposição, recuperação e aprofundamento dos conhecimentos.

Nesse contexto, considerando as aptidões, habilidades, interesses e motivações dos estudantes, o professor se coloca como um facilitador, incentivador e motivador, apresentando-se como uma ponte entre o estudante e a aprendizagem.

8. Carga horária e horário de funcionamento das unidades educacionais em Tempo Integral

A carga horária mínima anual das Escolas Municipais em Tempo Integral é de 1800 horas, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental, distribuídas ao longo de, pelo menos, 200 dias letivos. No Ensino Fundamental, esse total atualmente é dividido da seguinte forma: nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1080 horas no Núcleo Comum e 720 horas no Núcleo Diversificado; nos anos finais, a carga horária é de 1320 horas para o Núcleo Comum e 480 horas para o Núcleo Diversificado.

Os horários de entrada e saída dos estudantes, assim como os horários das aulas e dos momentos de higiene, alimentação e descanso, serão definidos anualmente por meio do documento *Orientações Para a Modulação da Rede Municipal de Educação de Goiânia* (Anexo 18).

A distribuição da carga horária entre os componentes curriculares do Núcleo Diversificado também será definida anualmente pelo referido documento, conforme as necessidades da escola, os pressupostos que orientam o trabalho nas escolas em tempo integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dos estudantes, verificadas por meio de diagnóstico prévio.

Dessa forma, a fim de atender às necessidades educacionais dos estudantes e às especificidades da educação em tempo integral, nos anos iniciais a carga horária dos componentes curriculares Letramento e Numeramento, orientados para a recomposição de aprendizagens pós-pandemia da Covid 19, será progressivamente reduzida. Em contrapartida, a carga horária dos Projetos Complementares será ampliada. Nos anos finais, também é realizada a reorganização da carga horária dos componentes, levando em consideração a avaliação e o monitoramento das aprendizagens, as necessidades e anseios dos estudantes, priorizando o componente curricular Projetos Complementares.

Nas Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia, o período letivo começa às 7h e termina às 17h15min. As crianças e estudantes permanecem em atividades escolares por 8 (oito) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, sem sobreposição entre turnos durante todo o período letivo. Essa carga horária atende ao que está definido no art. 3º, §1º da lei federal nº 14.640/2023 (lei que institui o Programa Nacional para as Escolas em Tempo Integral) e art. 31, III, da lei federal nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O período de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) entre o turno matutino e o vespertino é dedicado às atividades de higiene e alimentação, tendo caráter pedagógico. Além desse intervalo, tanto no período matutino quanto no período vespertino há um intervalo/recreio de 15 minutos. Para o ano de 2024, essa organização está definida no Ofício Circular nº 35/2024-Dirped (Anexo 20).

Nas unidades educacionais em Tempo Integral, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária se efetiva em pelo menos 24 aulas/tempos semanais para o Núcleo Comum, com a distribuição das demais aulas para o Núcleo Diversificado,

perfazendo um total de 45 horas/aula semanais. Para os anos finais, são pelo menos 27 aulas/tempos semanais para o Núcleo Comum, com distribuição das demais para o Núcleo Diversificado, totalizando 45 aulas/tempos semanais.

Os componentes curriculares do Núcleo Comum e Núcleo Diversificado são distribuídos de forma intercalada no horário de aulas. Assim, tanto no turno matutino quanto no turno vespertino os estudantes têm aulas/tempos dedicados ao Núcleo Comum e ao Núcleo Diversificado, distribuídos proporcionalmente, conforme a carga horária prevista.

9. Planejamento e organização do trabalho nas Escolas Municipais em Tempo Integral

O planejamento das atividades educativas e pedagógicas é prática intrínseca ao cotidiano escolar. Ele se estabelece a partir de uma reflexão que relaciona princípios e práticas; meios e fins; recursos e objetivos, considerando as diretrizes estabelecidas pela Rede Municipal de Educação, as particularidades dos estudantes atendidos na unidade educacional, bem como os interesses e necessidades das turmas. Dessa reflexão se estabelece um registro, que servirá como referência para a ação pedagógica.

Conforme aponta Sant'Anna (1995), o planejamento educacional é caracterizado como um processo contínuo que se preocupa para onde ir e quais as maneiras de se chegar lá, tendo em vista a situação presente e as possibilidades futuras, a fim de se alcançar os objetivos estabelecidos. Estes, por sua vez, devem estar alinhados com um projeto claro, definido com base em princípios orientadores e um horizonte teórico-metodológico que sustente o processo ensino-aprendizagem.

Essa esfera do trabalho pedagógico é prevista na lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) tanto como um direito quanto como um dever dos professores no exercício da atividade docente. No art. 67, V da referida lei, é estabelecido que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais de educação, assegurando-lhes períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho. Esse dispositivo é regulamentado em âmbito federal pelo art. 2º, §4º da lei 11738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores). No âmbito municipal, essa regulamentação se encontra no art. 13, §2º do Estatuto do Magistério Público dos Servidores de Goiânia, que garante uma parcela da carga horária efetiva do professor

para atividades extraclasse, tais como planejamento, participação em cursos de aperfeiçoamento, elaboração de material para aulas e avaliações.

É necessário considerar que o planejamento educacional acontece em diversas instâncias, que por sua vez devem estar interligadas de forma coesa, a fim de garantir a efetividade da ação planejada. Na maior escala do planejamento estratégico educacional está o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos. Nesse âmbito, as escolas em tempo integral são apreciadas na Meta 6 do PNE vigente (2014-2024), que prevê a ampliação de vagas nessa forma de atendimento escolar e estabelece uma série de estratégias, que incluem a articulação da escola com outros espaços educativos, o investimento em estrutura física adequada para o atendimento às crianças e estudantes em tempo integral e a diversificação das atividades no espaço escolar, abarcando ações recreativas, esportivas e culturais.

Em escala local, no âmbito do município de Goiânia, O Plano Municipal de Educação de Goiânia (2015-2025) abarca as EMTI na definição de metas e estratégias para o atual decênio. Na meta 6, em concordância com o PNE, o Plano Municipal prioriza a ampliação das vagas em tempo integral na educação básica, estabelecendo estratégias para o aumento de matrículas, adequação do espaço físico das escolas, a oferta de Atendimento Educacional Especializado e desenvolvimento de atividades diversificadas, visando uma educação integral para as crianças e estudantes. É a partir das ações e estratégias definidas pelo PME que a SME-Goiânia estabelece suas prioridades e ações, executando as estratégias e metas estabelecidas ano a ano, que se refletem diretamente no âmbito das unidades educacionais.

A próxima instância do planejamento é o plano de ação escolar. Ele faz parte do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade educacional, estabelecendo a articulação das ações necessárias para que as ações políticas e pedagógicas previstas sejam executadas, o que é feito de forma coletiva pela comunidade escolar. Na RME, esse item do PPP é denominado 'Planejamento da organização do trabalho pedagógico' e orienta ações como o planejamento inicial, planos de aula, planejamentos da ação educativa e pedagógica, momentos de estudo, planejamento pedagógico, conselhos de classe e horários de atividades inerentes à docência dos professores. Nesse item são estabelecidas as ferramentas para a realização das ações de planejamento, formas de registro, periodicidade e outras orientações correlatas. Também são definidas as estratégias de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Nas EMTI, é fundamental que o plano de ação escolar seja orientado para as especificidades da educação em tempo integral. Dessa forma, ele deve orientar as formas de articulação entre o núcleo comum e o núcleo diversificado, assim como a integração entre os componentes curriculares, a organização dos projetos complementares, o trabalho de temas transversais, observando-se a legislação vigente e a diversificação de tempos e espaços para as ações educativas. O plano de ação também deve explicitar a forma como professores e articuladores deverão se organizar para planejar e executar as ações pedagógicas de higiene e alimentação, alfabetização e do núcleo diversificado.

Em relação à elaboração do plano anual de ensino, nos componentes curriculares do núcleo comum deve-se observar o Documento Curricular para Goiânia Ampliado (DC-GO Ampliado) e as matrizes de referência alinhadas aos materiais didáticos trabalhados, com as respectivas bimestralizações e sequências didáticas. Nos componentes curriculares do Núcleo Diversificado, os planos de ensino de Práticas de Leitura e Escrita e Estudos Matemáticos devem estar alinhados com a matriz curricular definida pela SME. Nos demais componentes, os professores deverão elaborar o plano de ensino no início do ano letivo, conforme orientação emitida pela Superintendência Pedagógica.

Na Educação Infantil, o Planejamento da Ação Educativa e Pedagógica, que concebe a criança como centro do planejamento curricular, deve considerar as interações e a brincadeira, eixos estruturantes das práticas pedagógicas, contemplar práticas sociais, linguagens e conhecimentos que estão presentes nos Campos de Experiências apresentados no DC-EI (2020). Conforme orienta a *Documentação pedagógica, planejamento e avaliação na Educação Infantil da SME de Goiânia* (2023, p. 21 - 48), o planejamento é composto pelo registro reflexivo e registro antecipado e contempla ações educativas e pedagógicas organizadas em atividades permanentes e atividades diversificadas.

Os planos de aula, realizados no Ensino Fundamental, por sua vez, são instrumentos fundamentais para a ação educativa e pedagógica. Neles, o professor deve descrever uma sequência didática a ser seguida para o desenvolvimento da aprendizagem durante determinado período, com o detalhamento de procedimentos, materiais, conteúdos e objetivos. Para a seleção do conteúdo, o professor deve considerar os conceitos, procedimentos e atitudes que serão trabalhados com os estudantes. Além disso, é importante destacar que o conteúdo não se limita ao conjunto de conhecimentos que se pretende que os estudantes desenvolvam. Ele abarca também

atitudes, habilidades, comportamentos, técnicas e reflexões. Deve, ainda, estar relacionado com os objetivos propostos e estar alinhado às características, necessidades e interesses dos estudantes (Góes et. al., 2015).

Os planos de aula dos professores devem ser apreciados pela coordenação pedagógica da unidade educacional, que, caso necessário, deverá dialogar com o professor (ou professores) para definição conjunta de adequações e estratégias, a fim de atender os estudantes com qualidade e viabilizar o cumprimento dos objetivos propostos. A forma de registro e submissão dos planos de aula será definida pela Superintendência Pedagógica da SME e informada por ofício à unidade educacional.

Ao propor os planos de aula, os professores devem ter como foco o desenvolvimento integral das crianças e estudantes. Dessa forma, a aprendizagem se relaciona com a proposta de atividades diversificadas e significativas. O tempo de jornada educacional em tempo integral deve ser visto como uma oportunidade para o trabalho de temas transversais, aprofundamento das aprendizagens, realização de atividades artísticas, desportivas, de higiene e alimentação, considerando a legislação vigente e os interesses e necessidades dos estudantes. A elaboração das atividades pedagógicas de todos os componentes do núcleo comum e do núcleo diversificado deve seguir as orientações apresentadas no presente documento.

10. Processos Avaliativos

10.1 Avaliação na Educação Infantil

A avaliação na Educação Infantil ocorre em dois âmbitos, a saber, por meio da avaliação das aprendizagens das crianças, bem como na avaliação das atividades que são oportunizadas às crianças. Desta forma, é possível analisar quais ações deverão ser desenvolvidas para o aprimoramento das ações pedagógicas.

10.1.1 Avaliação das Aprendizagens das Crianças

A avaliação na Educação Infantil se constitui como instrumento de “reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças” (BRASIL, 2009, p. 16). Por isso é preciso considerar todo o contexto do

cotidiano como as atividades planejadas e vividas; as mediações realizadas junto às crianças, individualmente ou em grupos; a forma como o(a) professor(a) responde às manifestações e interações das crianças; os grupos que as crianças formaram e suas interações; o material disponibilizado, os espaços utilizados e os tempos vividos.

Conforme descrito nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a avaliação deve ser efetivada sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação, prevendo assim a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, considerando as especificidades das faixas etárias dessa etapa da Educação Básica, que, portanto, não se constitui como uma preparação para o Ensino Fundamental.

O processo de acompanhamento do trabalho pedagógico e de avaliação do desenvolvimento das crianças deve garantir observação crítica e criativa do que é proposto nas brincadeiras e interações promovidas no cotidiano; utilização de diferentes registros realizados por adultos e crianças; continuidade dos processos de aprendizagens nos diferentes momentos de transição vividos por elas; elaboração de documentação que possibilite às famílias conhecer o trabalho realizado pela unidade educacional e os processos de aprendizagens e desenvolvimento a não retenção das crianças na Educação Infantil. Nesta perspectiva, a avaliação das aprendizagens na Educação Infantil não é voltada ao desempenho em exames e/ou resultados obtidos em provas ou testes ao final de um determinado período, e sim aos processos vividos pelas crianças.

Para favorecer o acompanhamento desses processos de aprendizagens e desenvolvimento e torná-los visíveis, é preciso realizar um trabalho pedagógico pautado na estratégia da documentação pedagógica, visto que o(a) professor(a) as observa e escuta, produz e interpreta suas ações por meio de diferentes registros, os quais possibilitam identificar e relatar as conquistas, as interações estabelecidas com os sujeitos, espaços e materiais, as linguagens pelas quais se expressam, as práticas sociais e os conhecimentos do patrimônio da humanidade apropriados.

Dessa forma, a *Documentação pedagógica, planejamento e avaliação na Educação Infantil da SME de Goiânia* (2023, p. 53 - 64) orienta a sistematização da avaliação dos processos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças em dois instrumentos: Portfólio das Aprendizagens da Criança e Relatório das Aprendizagens da Criança.

10.1.2 Avaliação das atividades oportunizadas às crianças

No ano de 2021, o município de Goiânia aderiu à pactuação com o Estado passando a fazer parte do Programa AlfaMais Goiás, com o objetivo de garantir a alfabetização na idade certa de todas as crianças no território goiano. O Programa propõe a formação de gestores e professores da Educação Infantil e do 1º e do 2º anos do Ensino Fundamental, alinhando a proposta curricular com os processos de avaliação, de acompanhamento dos contextos educativos e das aprendizagens das crianças e estudantes goianos.

Neste contexto, foi desenvolvido o SIAM - Sistema de Acompanhamento do Programa AlfaMais Goiás - uma ferramenta que permite o acompanhamento da implementação e execução das ações do Programa AlfaMais Goiás. Ele visa atender todos os envolvidos no Programa, desde a gestão da Secretaria de Estado da Educação até os professores das unidades educacionais, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios.

Diante disso, todos os professores e coordenadores pedagógicos que trabalham com os agrupamentos de 4 a 5 anos devem realizar um diagnóstico bimestral da qualidade das atividades propostas pelo professor. Esse diagnóstico é realizado mediante o preenchimento da *Ficha de Acompanhamento das Atividades* que, portanto, torna-se um instrumento de avaliação da qualificação do trabalho docente.

Para isso, o professor regente realiza o preenchimento da ficha a partir do planejamento da ação educativa e pedagógica - que registra atividades permanentes de ampliação de repertório e de investigação/diversificadas - desenvolvido com as crianças, considerando a periodicidade, qualidade das interações, materiais, mediações, participações das crianças, registros e comunicações de suas aprendizagens. Nesse instrumento, são avaliadas as categorias: - oralidade, leitura e escrita; - brincadeiras e jogos; além das linguagens da arte: artes visuais, música, dança e teatro.

10.2. Avaliação no Ensino Fundamental

A concepção de avaliação vigente no Ensino Fundamental encontra-se amparada na LDB e no documento *Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (2022)*. Para a escrita dessa Política de Educação em Tempo Integral, além dos documentos mencionados acima, também foram considerados

como referência os Projetos Político Pedagógicos de diversas escolas, com destaque para a Escola Municipal Maria Nosídia Palmeiras das Neves, de atendimento em tempo integral, que corrobora com as concepções e orientações vigentes na Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Na RME, os processos avaliativos se desenvolvem a partir de três esferas interdependentes e de igual importância: a avaliação da aprendizagem dos estudantes, a avaliação institucional e o Sistema de Avaliação Educacional de Goiânia (SAEGYN).

Nessas três esferas, o processo avaliativo deve ser desenvolvido em articulação com o currículo, que é “constituído pelas experiências escolares [...], permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, contribuindo para construir as identidades dos estudantes” (Brasil, 2013, p. 112). A integração entre a avaliação e o currículo, nesse sentido, deve ser sempre orientada pelo compromisso com a formação e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

No contexto educacional, a avaliação é processo indispensável à prática pedagógica, que deve considerar tanto a diversidade de sujeitos quanto os seus diferentes tempos de aprendizagem. O processo avaliativo deve ser compreendido como um meio e não um fim em si mesmo, sob a perspectiva diagnóstica, processual e cumulativa (Villas Boas, 2005). Nessa concepção formativa da avaliação, as práticas têm o papel de assegurar ao estudante o direito à aprendizagem, ao desenvolvimento, à autonomia, à cidadania e à democracia.

A avaliação da aprendizagem, a avaliação institucional e as avaliações externas têm objetivos, procedimentos e escalas diferentes. No entanto, é necessário compreendê-las de forma articulada para que o processo avaliativo faça sentido e se materialize em práticas pedagógicas e políticas educacionais mais assertivas.

A avaliação da aprendizagem, que acontece na unidade educacional, deve ocorrer nas dimensões diagnóstica, processual e cumulativa, considerando a relação entre os sujeitos e os conhecimentos. De caráter formativo, deve possibilitar a autorreflexão do estudante sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento, permitindo que este reconheça suas potencialidades e dificuldades ao longo do percurso educativo (Villas Boas, 2005). A avaliação da aprendizagem possibilita, ainda, a análise e reflexão constante da ação pedagógica pelo professor, o auxiliando em suas proposições.

Assim, enquanto a dimensão diagnóstica fornece informações relevantes sobre os conhecimentos do estudante e as situações de aprendizagem durante seu percurso educativo, a dimensão processual propõe a observação e análise da sua aprendizagem e desenvolvimento. A dimensão cumulativa, por sua vez, contempla os avanços e dificuldades apresentados pelo estudante em determinado período.

Na avaliação da aprendizagem, o aspecto formativo deve predominar sobre o quantitativo e classificatório, como uma estratégia qualitativa de progresso individual e contínuo que favoreça a formação integral, conforme o Parecer nº 7/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e art. 24, inciso V, alínea a da LDB. Assim como reafirmado na BNCC (2017), a avaliação da aprendizagem deve considerar as especificidades de cada etapa da Educação Básica e do desenvolvimento dos sujeitos, compreendendo que todos têm direito às aprendizagens essenciais para o exercício da cidadania e efetivação de seus projetos de vida.

A avaliação deve ser compreendida como um recurso pedagógico indispensável ao redimensionamento das ações pedagógicas, tratando-se de uma prática inerente ao processo de ensino e aprendizagem. Os processos avaliativos devem possibilitar, aos estudantes e professores, evidências sobre o desenvolvimento das habilidades elencadas no currículo. Para um processo avaliativo integral, o professor deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversificados, de modo a assegurar o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, coerente com as concepções e finalidades da modalidade e de acordo com o PPP da unidade educacional.

Na atualidade, existem avaliações externas - as avaliações de Rede da Educação Básica - e internas às unidades educacionais. As avaliações externas compõem um conjunto de instrumentos desenvolvidos em nível local, regional e nacional, que têm como intuito verificar os parâmetros e expectativas de aprendizagem. As avaliações internas são elaboradas no âmbito das próprias unidades educacionais e podem ser subsidiadas pelos dados e conteúdos das avaliações externas, como por exemplo o Exame Bimestral do Ensino Fundamental. As avaliações internas são os instrumentos de caráter diagnóstico, formativo e somativo, que compõem as registros escolares dos estudantes. Dentre elas destaca-se a proposição de:

a) atividades diárias – (caderno, materiais didáticos e paradidáticos, material produzido pelo professor);

- b) pesquisas;
- c) avaliações orais e escritas.
- d) produções textuais e culturais;
- e) seminários e atividades em grupo;
- f) autoavaliação.

O processo avaliativo deve ser planejado levando-se em consideração as avaliações em âmbito local, regional e nacional. Atualmente, esse processo se materializa por meio do Exame Bimestral do Ensino Fundamental, Maratona do Conhecimento, Alfabetização em Foco, Simulado do Núcleo Diversificado, Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (SAEGO) e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Os resultados dos estudantes e das unidades educacionais nessas avaliações servem de parâmetro para a melhoria do trabalho pedagógico, além de fornecer subsídios para a definição de políticas públicas e reorganização das ações de intervenção pedagógica.

As devolutivas dos resultados das avaliações internas e externas são feitas individualmente para os professores ou de forma coletiva nas reuniões coletivas, em conjunto com a coordenação pedagógica e direção. A meta dessas devolutivas é refletir sobre os objetivos de aprendizagem projetados e os resultados alcançados. É feito um levantamento das demandas da escola e da sala de aula e o planejamento de ações para melhoria das condições de ensino e aprendizagem. A partir de então, os professores e gestores acompanham a execução dos planos de aula e fazem análise do que foi alcançado, a fim de replanejar o trabalho, adequando procedimentos e estratégias.

10.2.1. - Avaliação de Redes de Educação Básica

A avaliação de Redes de Educação Básica é externa à unidade educacional e é de responsabilidade da União, estado e/ou município, que têm autonomia para determinar a periodicidade em que ela é realizada. Tem o objetivo de verificar se os processos de ensino e aprendizagem têm alcançado os indicadores de qualidade estabelecidos pelas Redes, bem como de intervir na ação pedagógica, como apresentado na Resolução nº 4/2010, art. 53 do Conselho Nacional de Educação (CNE), onde se lê:

“a avaliação de redes de Educação Básica ocorre periodicamente, é realizada por órgãos externos à escola e engloba os resultados da avaliação institucional, sendo que os resultados dessa avaliação sinalizam para a sociedade se a escola apresenta qualidade suficiente para continuar funcionando como está (Brasil, 2010)”.

Dessa forma, o desenvolvimento do processo avaliativo de Redes requer articulação com a avaliação da aprendizagem, com a avaliação institucional, com o PPP da unidade educacional e com as instâncias da gestão educacional, subsidiando análises e reflexões que propiciem ações para a qualidade na educação.

Representada em âmbito municipal pelo Sistema de Avaliação Educacional de Goiânia (Saegyn) e em âmbito nacional pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), a avaliação de Redes tem como objetivos “diagnosticar a educação básica [...] e contribuir para a melhoria de sua qualidade, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica” (Brasil, 2019, p. 4).

A avaliação de Redes desempenha papel fundamental nas estratégias da educação pública municipal de Goiânia, fornecendo elementos valiosos para a compreensão e análise qualitativa dos resultados de aprendizagem, da eficiência e eficácia das políticas públicas educacionais e do trabalho realizado individualmente pelas unidades educacionais. Esse movimento ocorre de forma articulada entre a SME e as unidades educacionais, possibilitando a produção de um diagnóstico das aprendizagens no âmbito específico (unidades educacionais) e geral (Rede).

A partir desse diagnóstico, tanto as unidades educacionais quanto a Rede têm a responsabilidade de replanejar o trabalho, estabelecendo objetivos claros e propondo ações de organização do trabalho pedagógico, visando à qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.

Os processos avaliativos da aprendizagem, institucional e de Redes, têm o objetivo de articular os aspectos quantitativos e qualitativos de forma abrangente, a fim de auxiliar as equipes gestoras, professores e estudantes a compreenderem os processos de ensino e aprendizagem de modo articulado aos resultados obtidos.

11. Programa Escola em Tempo Integral e o processo de ampliação de matrículas

Compreende-se que os elementos já apresentados neste documento contemplam as demandas de todas as escolas que atendem as crianças e estudantes em tempo integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia. Portanto, a partir desta seção, constam os aspectos referentes às atribuições definidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, no que tange o processo de ampliação das matrículas nessa forma de atendimento escolar.

A Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia, possui especificidades referentes ao planejamento, execução e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, promovido pelo Ministério da Educação, a partir da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

O Programa visa a ampliação das matrículas em tempo integral, por meio da transferência de recursos aos entes federados. A transferência do recurso deve ser subsidiada pelo planejamento estratégico de âmbito pedagógico, estrutural e financeiro das ações a serem implementadas para tal fim.

Considerando-se as prerrogativas do art. 6º da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, faz-se necessária a elaboração e/ou revisão da Política de Educação em Tempo Integral do município. Contudo, o ANEXO III da Portaria apresenta demandas que se referem exclusivamente aos aspectos da ampliação das matrículas em tempo integral, por exemplo: o planejamento do recurso a ser recebido, o diagnóstico das unidades educacionais onde ocorrerá a expansão das matrículas e o planejamento estratégico das obras, entre outras atribuições.

Abaixo são apresentados os elementos específicos para a implantação do Programa Escola em Tempo Integral, uma vez que parte do exposto no ANEXO III da Portaria nº 1.495, já se encontra contemplada neste documento.

11.1. Planejamento da distribuição e alocação das matrículas

Quanto ao planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, considera-se o art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

A meta proposta pelo MEC à Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, na 1ª fase de pactuação do Programa foi a de ampliar 1.890 vagas, sendo que na fase de redistribuição, foram ofertadas à SME-Goiânia outras 241 vagas, totalizando a projeção de 2.131 vagas para o biênio 2023/2024.

Os dados para a distribuição de novas matrículas em tempo integral são elaborados a partir dos relatórios emitidos pelo sistema EDUCACENSO. Para tal, utiliza-se os procedimentos de estudo de rede para a verificação do quantitativo de matrículas em tempo parcial e integral, bem como a identificação das unidades educacionais mais adequadas à expansão do atendimento para o tempo integral, conforme os critérios previstos na Lei supracitada, a saber:

- II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e
- III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (BRASIL, 2023).

Tendo em vista a demanda por matrículas de cada região do município, conforme a idade dos estudantes e a estrutura física das unidades educacionais, definiu-se para o biênio 2023-2024 a expansão de matrículas nas seguintes escolas.

UNIDADES EDUCACIONAIS QUE MIGRARAM DA MODALIDADE TEMPO PARCIAL PARA TEMPO INTEGRAL NO BIÊNIO 2023/2024					
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ATENDIMENTO	NOVAS MATRÍCULAS EDUCACENSO 2023	ESTIMATIVA A NOVAS MATRÍCULAS EDUCACENSO 2024
1	EMTI Rotary Club de Goiânia	Rua 03 nº 141 - Setor Universitário	1º ao 5º ANO	153	---
2	EM Santo Antônio	Rua Asa 08, 148. Setor Asa Branca, 74683774	1º ao 7º ano	274	---
3	EM Profª Maria Camargo	R. C-152 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-120	1º ao 5º	211	---

4	EM Osterno Potenciano e Silva	R. Onze, 285 - St. Castelo Branco, Goiânia - GO, 74413-370	1º ao 4ºano	210	---
5	EMTI Marlei Garcia	Rua 231, Quadra 78, Lotes: 16 e 23, Loteamento Mansões Pereira (Vila Monticelli), CEP. 74655-345	1º ao 3º ano	---	385
6	EMTI Stefânia Alves Brito	R. Transversal, 12, Qd. 74, entre as rua VM-03 e VM-, - Jardim Liberdade, Goiânia - GO, 74475-620	1º a 5º ano	275	---
7	Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni	Rua U 64, 141, Setor Uniao Goiânia – GO CEP: 74313-490	1º ao 5º ano	---	300
8	Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos	Rua BM 11, 60 - Jardim Guanabara II - Goiânia - 74680810	1º ao 5º ano	---	300
TOTAL POR ANO				1.123	985
TOTAL DO BIÊNIO 2023/2024				2.108	

Além das vagas mencionadas acima, um estudo comparativo dos dados do EDUCACENSO, nos anos 2022 e 2023, apresenta a criação de vagas em unidades educacionais que já realizavam atendimento em tempo integral. Desta forma, além das unidades educacionais mencionadas acima, que no biênio 2023/2024 migraram do atendimento em tempo parcial para o tempo integral, identificou-se a criação de vagas em algumas escolas que já atendiam em tempo integral:

UNIDADES EDUCACIONAIS EM TEMPO INTEGRAL QUE ABRIRAM VAGAS EM 2023				
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	CENSO	CENSO	VAGAS CRIADAS EM 2023
		2022	2023	
1	EM Abrão Rassi	292	319	27
2	EMTI Dona Belinha	185	219	34
3	EM Benedito Soares Castro	145	159	14
4	EMTI Francisco Bibiano	210	225	15
5	EM Frei Demetrio Zanqueta	253	276	23
6	EM Georgeta Rivalino Duarte	164	184	20
7	EMTI Setor Grajaú	329	361	32
8	EMTI Jardim Das Aroeiras	180	205	25
9	EMTI Jose Carlos Pimenta	116	134	18
10	EM Maria Araújo	265	325	60
11	EM Mônica De Castro Carneiro	267	292	25
12	EM Paulo Teixeira De Mendonça	157	171	14
13	EMTI Presidente Dutra	190	217	27
14	EMTI Professora Lousinha	162	228	66
15	EMTI Regina Helou	210	225	15
16	EM Sebastião Arantes	222	248	26
TOTAL DE VAGAS				441
VAGAS CRIADAS EM UNIDADES EDUCACIONAIS QUE MIGRARAM DO TEMPO PARCIAL PARA O TEMPO INTEGRAL, A PARTIR DE 2023		VAGAS CRIADAS EM UNIDADES EDUCACIONAIS QUE JÁ ATENDEM EM TEMPO INTEGRAL, ANTES DE 2023		
2108		441		
TOTAL DE VAGAS CRIADAS NO BIÊNIO 2023/2024 - 2549 VAGAS				

Dessa forma, observa-se que a quantidade de matrículas criadas no biênio 2023-2024 ultrapassa a meta prevista em aproximadamente 418 vagas. É importante ressaltar que os dados referentes ao ano de 2024 serão consolidados somente a partir do mês de maio, quando as unidades educacionais irão informar os dados das matrículas no sistema EDUCACENSO.

11.2. Planejamento financeiro do uso do recurso

O valor do fomento por matrícula foi definido pelo MEC em R\$ 1.693,22. Na primeira fase de pactuação do número de vagas foi estimado o recebimento de R\$ 3.200.185,80. Na fase de redistribuição das vagas remanescentes o recurso foi ampliado em R\$ 408.066,02, chegando-se à soma de R\$ 3.608.251,82.

A proporção para as despesas de uso corrente e de capital foi definida pela Superintendência Pedagógica, respectivamente, em 60% (R\$ 1.920.111,48) e 40% (R\$ 1.280.074,32).

Foi estabelecido que a execução do recurso ocorrerá apenas nas unidades educacionais implicadas na criação de matrículas no biênio vigente, que passaram da forma de atendimento em tempo parcial para o tempo integral. Dessa forma, as unidades educacionais que já atendiam em tempo integral e ampliaram vagas no biênio 2023/2024 não serão beneficiadas diretamente com os recursos do Programa.

Esta medida parte do entendimento de que as escolas que já atendiam em tempo integral encontram-se mais adaptadas às demandas dessa forma de atendimento, contando com estrutura mais adequada para o funcionamento, por exemplo, com a existência de refeitório e demais espaços de convivência e aprendizagem.

Embora os procedimentos necessários para operacionalizar a execução do recurso ainda estejam em elaboração, apresenta-se abaixo uma projeção das ações que serão alcançadas no âmbito das despesas correntes e de capital.

Quanto às despesas correntes, os recursos serão distribuídos em reformas básicas (reforma de telhados, pisos, redes elétricas, sistemas hidráulicos, pintura de muros e paredes, adequação de refeitórios e cozinhas), e reformas para acessibilidade (adequação de banheiros, instalação de pisos táteis, rampas e corrimões nas escadas).

Quanto às despesas de capital, projeta-se a construção de refeitórios e a aquisição de equipamentos e mobiliários que aprimorem a qualidade do ensino, por exemplo, no acesso aos recursos pedagógicos, culturais, artísticos, esportivos e tecnológicos, bem como às condições para a alimentação e qualidade de vida a serem disponibilizadas aos estudantes no ambiente educacional em tempo integral.

Dessa forma, foi estabelecida como prioridades:

a.) a aquisição de itens que aprimorem as condições de conservação, preparação e consumo da alimentação,

b.) o acesso a equipamentos de som e imagem no desenvolvimento de propostas e eventos de caráter pedagógico.

Dentre os equipamentos eletroeletrônicos, destaca-se a aquisição de caixas e mesas de som, microfones, data-shows, televisores, fogões, geladeiras, freezers, climatizadores, batedeiras, liquidificadores, processadores de alimentos, bebedouros entre outros.

As aquisições e serviços mencionados encontram-se em fase de elaboração de projetos e orçamentos pelos setores e gerências competentes, o que poderá implicar na ampliação ou redução de alguns itens, conforme a disponibilidade dos recursos e os respectivos preços praticados no mercado. Pretende-se executar os recursos conforme a sua disponibilidade na conta bancária.

11.3. Diagnóstico das Unidades Educacionais onde ocorrerá a expansão das matrículas

O diagnóstico das unidades educacionais participantes do Programa foi desenvolvido por meio da aplicação de uma planilha que contemplou aspectos referentes às condições da estrutura física, do mobiliário e dos equipamentos disponíveis. O levantamento foi realizado pelos diretores das unidades educacionais, em parceria com a equipe técnica da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da SME.

Os resultados e imagens do diagnóstico são apresentados nos anexos 09 a 16, conforme as especificidades de cada unidade educacional, bem como do relatório elaborado pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física.

11.4. Plano Estratégico (ou de obras) para melhorias dos espaços

Após a realização do diagnóstico a equipe pedagógica realizou visitas nas unidades educacionais com o intuito de estabelecer as prioridades do plano estratégico de obras. A partir das necessidades observadas e dos valores financeiros disponibilizados pelo Programa estabelece-se o seguinte plano de obras nas escolas.

ORDEM	UNIDADES EDUCACIONAIS	REFORMA BÁSICA	REFORMA ACESSIBILIDADE
1	Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva	-Reforma do telhado; -Revisão Elétrica; -Ampliação do refeitório	- Adequação da acessibilidade dos banheiros; - Adequação da calçada com piso tátil; - Pintura do muro de entrada da escola com o nome da instituição, logomarca da Prefeitura de Goiânia e do Programa Escola em Tempo Integral;
2	Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni	-Adequação das instalações para implementação do refeitório (telhado, piso, calhas e escoamento de água pluvial); -Reforma do telhado -Revisão Elétrica;	- Adequação da acessibilidade dos banheiros; - Adequação da calçada com piso tátil; - Pintura do muro de entrada da escola com o nome da instituição, logomarca da Prefeitura de Goiânia e do Programa Escola em Tempo Integral;
3	Escola Municipal Santo Antônio	-Adequação e ampliação de uma sala de depósito, liberando os banheiros do primeiro andar; -Revisão Elétrica; -Instalação de cobertura na passarela de pedestre que dá acesso à instituição;	- Adequação da acessibilidade dos banheiros; - Adequação da calçada com piso tátil; - Pintura do muro de entrada da escola com o nome da instituição, logomarca da Prefeitura de Goiânia e do Programa Escola em Tempo Integral;
4	Escola Municipal Professora Maria Camargo	-Reforma do telhado; -Revisão Elétrica; -Instalação de cobertura na passarela de pedestre que dá acesso à instituição; -Instalação portão eletrônico com interfone;	- Adequação da acessibilidade dos banheiros; - Adequação da calçada com piso tátil; - Pintura do muro de entrada da escola com o nome da instituição, logomarca da Prefeitura de Goiânia e do Programa Escola em Tempo Integral;

5	Escola Municipal Stephânia Alves Bispo	<ul style="list-style-type: none"> -Adequação das instalações para implementação do refeitório (parede, telhado, piso, calhas, escoamento de esgoto e água pluvial); -Adequação das instalações para implementação da cozinha; -Aquisição e instalação de caixa d'água tipo taça 25.000 litros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação da acessibilidade dos banheiros; - Adequação da calçada com piso tátil; - Pintura do muro de entrada da escola com o nome da instituição, logomarca da Prefeitura de Goiânia e do Programa Escola em Tempo Integral;
6	Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos	<ul style="list-style-type: none"> -Adequação das instalações para implementação do refeitório (telhado, piso, calhas e escoamento de água pluvial); -Reforma da cozinha; -Revisão elétrica; -Reforma do telhado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação da acessibilidade dos banheiros; - Adequação da calçada com piso tátil; - Pintura do muro de entrada da escola com o nome da instituição, logomarca da Prefeitura de Goiânia e do Programa Escola em Tempo Integral;

O diagnóstico que identificou as necessidades estruturais pode ser consultado nos anexos 01 a 08. Destaca-se que as unidades educacionais EMTI Marlei Garcia e EMTI Rotary Club de Goiânia não receberão benfeitorias em sua estrutura física, uma vez que os respectivos prédios são alugados, inviabilizando, assim, a aplicação de recursos financeiros do Programa para a adequação de suas instalações.

11.5. Orientações curriculares para a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral

As orientações curriculares para a oferta do atendimento em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral contemplam todas as escolas da Rede Municipal de Educação de Goiânia que atendem o Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental e Educação Infantil em tempo integral, sobretudo, as escolas participantes do Programa.

As orientações vigentes podem ser consultadas no subtópico 7 do presente documento.

11.6. Orientações às unidades educacionais para revisão e atualização dos Projetos Político Pedagógicos

As orientações para a revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Goiânia são elaboradas anualmente pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas às unidades educacionais. O seu desenvolvimento ocorre nos dias destinados ao planejamento pedagógico de cada escola, antes do início do calendário letivo. Um exemplo das orientações, do ano de 2024, pode ser consultado no anexo 17.

11.7. Organização e alocação de quadros dos profissionais

As informações referente ao quadro dos profissionais, bem como suas atribuições, foram apresentados no subtópico 6 deste documento, contudo, maiores detalhes também podem ser consultados no documento *Orientações para a Modulação dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia*, vigente em 2024 (anexo 18).

11.8 Gestão de insumos (alimentação escolar, materiais pedagógicos entre outros)

A gestão dos insumos (alimentação escolar e materiais pedagógicos) é realizada pela equipe gestora de cada unidade educacional, a partir dos repasses financeiros promovidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMMDE, por meio do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE, bem como dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

A equipe gestora das unidades educacionais é composta pela direção e coordenações, além dos membros do Conselho Escolar e Conselho Fiscal, constituídos por profissionais, estudantes e pais vinculados à escola.

Quanto à alimentação dos estudantes, uma equipe de nutricionistas vinculados à SME – Goiânia elabora uma sugestão de cardápio mensal, com o intuito de orientar a equipe gestora na compra dos itens alimentícios e na elaboração das refeições.

11.9. Equipe técnica responsável pelo Programa

A equipe técnica responsável pelo Programa é composta pelos professores PE-II César Henrique Guazzelli e Sousa, matrícula: 879258; Cleber de Sousa Carvalho, matrícula: 550272; Maria Rita de Paula Ribeiro, matrícula: 191159 e Suelaine de Lima Alves, matrícula: 523607.

A equipe foi composta pela Superintendência Pedagógica, que delegou à Gerência de Educação Fundamental da Infância e Adolescência as atribuições necessárias às escolas de atendimento em tempo integral da RME.

11.10. Comunicação com as famílias e a comunidade acerca da oferta de atendimento pedagógico em tempo integral

Com relação à oferta de atendimento em tempo integral, quando uma unidade educacional de atendimento em tempo parcial inicia seu processo para migração ao atendimento em tempo integral, a equipe gestora da unidade educacional realiza a convocação das famílias para a realização de uma reunião, quando serão apresentados os benefícios, alterações e demais informações necessárias.

Esse procedimento é imprescindível para que as famílias e os profissionais da unidade educacional possam reconhecer a proposta pedagógica que será desenvolvida, a fim de que se organizem da melhor forma para a participação plena das crianças e estudantes. A reunião geralmente conta com a participação de apoios técnico-professores da Diretoria de Administração Educacional e da Diretoria Pedagógica, que orientam e sanam possíveis dúvidas.

11.11. Acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas em tempo integral (metas, indicadores e instrumentos de avaliação)

O acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas em tempo integral, bem como as metas, indicadores e instrumentos de avaliação desse processo constam no presente documento no subtópico *4 - Metas, estratégias e instrumentos de avaliação para a ampliação das matrículas em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia*.

Referências

BRANDÃO, Z. A escola de 1º grau em tempo integral: as lições da prática. **Educação & Sociedade**, São Paulo, n. 32, p. 116-129, abr. 1989.

_____. Escola de tempo integral e cidadania escolar. **Em Aberto**, Brasília, v. 25, n. 88, p. 1-214, jul./dez. 2009.

BRASIL. **Manual Operacional da Educação Integral**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular. Diretoria de Currículos e Educação Integral**. Brasília: MEC, 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. **Institui o Programa Escola em Tempo Integral**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009. Institui as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: Diário Oficial da União, 2009a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78631-pcp015-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 9 dez. 2009b. Seção 1, p. 14. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3748-parecer-dcnei-nov-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 mar. 2024.

CAVALIERE, A. M. Escolas públicas de tempo integral: uma ideia forte, uma experiência frágil. In: CAVALIERE, A. M.; COELHO, L. M. C. **Educação brasileira e(m) tempo integral**. Petrópolis: Vozes, 2002a. p. 93-111.

CAVALIERE, A. M. Educação integral; uma nova identidade para a escola pública brasileira? *Educação e Sociedade*, v. 23, n. 81, dez. p. 247-270, 2002b. ISSN 0101-7330.

_____. Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral. **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 51-63, abr. 2009.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **RESOLUÇÃO n. 4, de 13 de julho de 2010**. Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica.

FANK, E. HUTNER, M.L. Escola em tempo integral e a educação integral: algumas reflexões de contexto e de concepção. In: **XI Congresso Nacional de Educação EDUCERE**. Curitiba, p. 6154-6167, 2013.

FELÍCIO, H. M. S. Currículo e emancipação: redimensionamento de uma escola instituída em um contexto advindo do processo de desfavelização. **Currículo sem Fronteiras**. Pelotas, v.11, n. 2. 2011.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME). **Programa para as escolas com atendimento em tempo integral (versão preliminar)**, 2009.

GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Educação e Esporte. **Documento Curricular da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia**. SME: 2020.

_____. Secretaria Municipal de Educação e Esporte. **Documentação Pedagógica, planejamento e avaliação na Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia**. SME: 2023.

GOIÁS. **Documento Curricular para Goiás - Ampliado**. Resolução nº 08, 06 de dezembro de 2018. Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

GOMES, Marcilene Pelegrini. **O Prescrito e o Vivido**: estudo da política de ampliação da jornada escolar em escolas de tempo integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia. [Tese doutorado] Programa de Pós-Graduação em Educação - UFG, Goiânia, 2016.

KLEIMAN, A. Ação e mudança na sala de aula: uma pesquisa sobre letramento e interação. IN: ROJO, R. **Alfabetização e letramento**. Campinas: Mercado das Letras, 1998.

MENDES, J. R. Matemática e práticas sociais: uma discussão na perspectiva do numeramento. In MENDES, J.R. ; GRANDO, R.C. (orgs.). **Múltiplos olhares: Matemática e produção de conhecimento**. São Paulo: Musa, 2007, p.11-29.

SANT'ANNA, F. M. et al. **Planejamento de ensino e avaliação**. 2ª ed. Porto Alegre: Sagra/DC Luzzatto, 1995.

SKOVSMOSE, O. **Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

TEIXEIRA, A. Educação não é Privilégio. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. v. 26, n. 63, p. 3-31, jul.-set, 1956.

VALADARES, F. R. **Implantação e implementação das escolas municipais em tempo integral na cidade de Goiânia**. 2011. 205f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, São Paulo, 2011.

VILLAS BOAS, B. M. de F. **Avaliação formativa: Práticas inovadoras**. Papyrus Editora, 2005.

ANEXOS

ANEXO 1 - Relatório de Visita Técnica da Rede Física às unidades educacionais em Tempo Integral participantes do Programa– Programa: MEC/SME

[1Relatorio de Visitas Tecnicas nas EMTI para o programa com o MEC..pdf](#)

ANEXO 2 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva

[Imagens da E.M. Osterto Poteciano e Silva.pdf](#)

ANEXO 3 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal Santo Antonio

[Imagens da E.M. Santo Antonio.pdf](#)

ANEXO 4 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni

[Imagens da EM Frei Nazareno Confaloni.pdf](#)

ANEXO 5 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal Professora Maria Camargo

[Imagens da EM Profa. Maria Camargo.pdf](#)

ANEXO 6 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo

[Imagens da EM Stephania Alves Bispo.pdf](#)

ANEXO 7 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal em Tempo Integral Marlei Garcia

[Imagens da EMTI Marlei Garcia.pdf](#)

ANEXO 8 - Imagens do diagnóstico da Escola Municipal em Tempo Integral Rotary Club de Goiânia

[Imagens da EMTI Rotary Club de Goiania.pdf](#)

ANEXO 9 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal em Tempo Integral Marlei Garcia

[1EM MARLEI GARCIA - DIAGNÓSTICO PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL.pdf](#)

ANEXO 10 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva

[2EM OSTERNO - DIAGNÓSTICO PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.pdf](#)

ANEXO 11 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal Santo Antonio

[3EM SANTO ANTONIO - Diagnóstico Programa escolas tempo integral.pdf](#)

ANEXO 12 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo

[4EM STEPHANIA - DIAGNÓSTICO PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.pdf](#)

ANEXO 13 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal Professora Maria Camargo

[5EM MARIA CAMARGO -DIAGNÓSTICO PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.pdf](#)

ANEXO 14 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal em Tempo Integral Rotary Club de Goiânia

[6EM ROTARY CLUB - DIAGNÓSTICO PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.pdf](#)

ANEXO 15 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni

[7EM CONFALONI - DIAGNÓSTICO PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.pdf](#)

ANEXO 16 - Diagnóstico da estrutura física, equipamentos e mobiliários da Escola Municipal Professor Lourenço

[8EM Professor Lourenço - Diagnóstico enscolas tempo integral.pdf](#)

ANEXO 17 - Modelo de orientações para a reescrita dos Projetos Político Pedagógicos nas unidades em Tempo Integral, ano 2024

[Orientações para atualização do PPP EMTI - 2024.pdf](#)

ANEXO 18 - Orientações para a Modulação dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia - 2024

[Diretriz de Modulacao Reformulada.pdf](#)

ANEXO 19 - Organização dos Componentes Curriculares do Núcleo Diversificado - Numeramento e Letramento

[Ofício Circular nº 104.pdf](#)

ANEXO 20 - Horário de Funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral.

[Ofício Circular nº 035.pdf](#)

ANEXO 21 - Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico da SME (2022)

[CONCEPÇÕES ORIENTADORAS DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA SME.pdf](#)

ANEXO 22 - Proposta Político Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e Adolescência (2016)

[PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.pdf](#)

ANEXO 23 - Proposta Político-Pedagógica de Educação Inclusiva da SME

[PROPOSTA POLITICO-PEDAGOGICA DE EDUCACAO INCLUSIVA DA SME.pdf](#)

ANEXO 24 - Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia (2020)

[REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA \(7\).pdf](#)

ANEXO 25 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia

[Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia.pdf](#)

ANEXO 26 - Documentação Pedagógica para o Planejamento e Avaliação na Educação Infantil da SME-Goiânia

[Documentação Pedagogica Planejamento e Avaliacao na EI da SME de Goiania - 2023.pdf](#)

ANEXO 27 - Documento Curricular da Educação Infantil da SME-Goiânia

[Documento Curricular da Educacao Infantil da SME de Goiania 2020.pdf](#)

ANEXO 28 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

[Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educacao Infantil \(DCNEI\).pdf](#)